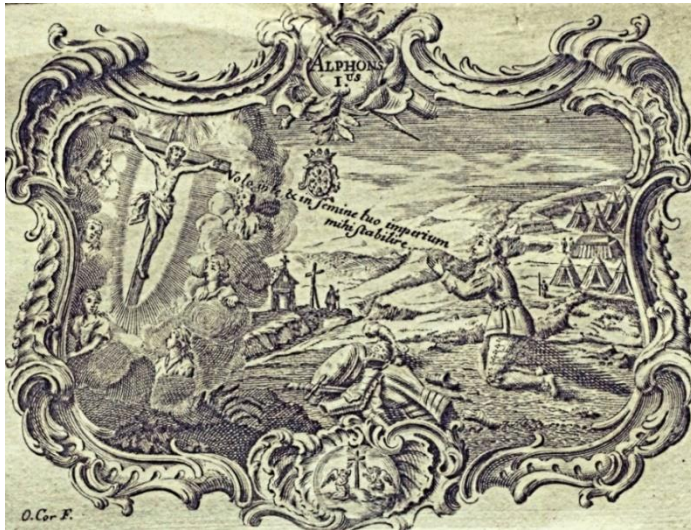


Manuel de Azevedo, S.J.

Epístola Encíclica aos Portugueses



**Em favor da beatificação
d'el-Rei D. Afonso Henriques (1749)**



**Edição e tradução do latim, introdução e notas de
Abel Estefânio
Manuel Ramos**

**PORTO – FLUP
2022**

Manuel de Azevedo, S.J.

Epístola Encíclica aos Portugueses

Em favor da beatificação
d'el-Rei D. Afonso Henriques (1749)

**Edição e tradução do latim, introdução e notas de
Abel Estefânio
Manuel Ramos**

**PORTO – FLUP
2022**

Agradecimentos



&

Dr. João Emanuel Leite
(Biblioteca digital da FLUP)

Organizadores

Abel Estefânio, licenciado e mestre em Economia pela Faculdade de Economia do Porto. Exerceu funções profissionais no Banco Português do Atlântico e no Millennium BCP. Foi também docente na Universidade Lusíada, no Instituto Superior de Entre Douro e Vouga e, posteriormente, consultor de empresas familiares na EFConsulting. Tem interesse no estudo de história medieval e de história religiosa, tendo publicado artigos em diversas revistas científicas nacionais e estrangeiras. É membro da Mesa de Honra da Associação Nossa Senhora da Lapa.

Manuel Ramos, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, DEPER, área de Estudos Clássicos. Doutor em Literaturas Clássicas. Docente das unidades curriculares de Latim, Literatura Latina, Métodos e Técnicas de Pesquisa e supervisor na formação de Professores de Português. Membro da U&I Instituto de Filosofia (IF) e colaborador do CITCEM – FLUP. Tem na edição de textos latinos e na retórica clássica e medieval as principais áreas de interesse e é aí que está a maioria das suas publicações.

FICHA TÉCNICA

<i>Título</i>	Epístola Encíclica aos Portugueses, em favor da beatificação d'el-rei D. Afonso Henriques (1749)
<i>Autor</i>	Manuel de Azevedo, S.J.
<i>Organizadores</i>	Abel Estefânio de Sousa Almeida Manuel Francisco Ramos
<i>Edição do texto latino e tradução</i>	Manuel Francisco Ramos
<i>Introdução e notas</i>	Abel Estefânio de Sousa Almeida Manuel Francisco Ramos
<i>Editor</i>	Universidade do Porto. Faculdade de Letras
<i>Local de Publicação</i>	Porto
<i>Data de publicação</i>	Maio de 2022
<i>Execução gráfica</i>	Manuel Ramos
<i>Capa</i>	Abel Estefânio
<i>ISBN</i>	978-989-9082-34-2
<i>URL</i>	https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id022id1820&sum=sim
<i>Natureza da publicação</i>	Reedição de documentos relativos ao processo canónico para a beatificação de D. Afonso Henriques
<i>Divulgação</i>	Esta monografia pode ser consultada na Biblioteca Digital da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Apresentação

Recordar na atualidade que houve quem no passado procurasse obter a beatificação de D. Afonso Henriques pode ser considerado atualmente uma perda de tempo, por nos considerarmos já muito longe de uma dita mentalidade atávica, vinda dos confins da *idade das trevas*.

De facto, a vertigem do progresso científico e tecnológico tem, muitas vezes, como consequência, olharmos para épocas passadas com desdém, fazendo julgamentos sumários sem que se procure aprofundar o seu conhecimento. Continua a ser injustamente desacreditada a Idade Média, olvidando que nos dotou das primeiras *Universidades*. O mesmo acontece com a Idade Moderna, vista de forma simplista como um período homogéneo, quando, na verdade, saltou das fogueiras da *Inquisição* para o *Século das Luzes*.

Poucos portugueses conhecerão o processo para a beatificação de D. Afonso Henriques realizado em meados do século XVIII. A santidade, enquanto título desde há muito desejado para Afonso Henriques, era a condecoração honorífica visada pelo processo de canonização. Temos, contudo, de precisar o seu conceito, no âmbito deste trabalho. De facto, na linha de Eric Suire, consideramos que a santidade para historiadores e sociólogos não se limita aos santos “oficializados” pela igreja, mas que também inclui todos aqueles a quem um grupo social atribuiu, em dado momento, a qualificação de santos.

Conhecemos verdadeiramente os requisitos em que se fundou o processo? Poderemos alegar que as formalidades para estes processos mudaram de tal forma que a questão da santidade de Afonso Henriques já nem se poderá colocar? Mesmo que assim seja, o que dizer, então, se o processo tivesse sido concluído com o sucesso almejado? O nosso primeiro rei seria destituído dessa veneração?

Sendo certo que a biografia do nosso primeiro rei termina com a sua morte em 6 de dezembro de 1185, torna-se necessário juntar-lhe um epílogo. Não pretendemos, com isto, passar da dimensão histórica do fundador para o herói sobrenatural, mas sim contribuir para a história dos homens que conduziram o seu processo de beatificação, quanto mais não seja como contributo para a história das mentalidades.

Beneficiando de condições muito favoráveis para a sua realização, tendo em consideração que o postulador da causa em Roma era o padre jesuíta Manuel de Azevedo, ao mesmo tempo, consultor da Sagrada Congregação dos Ritos e próximo do Papa Bento XIV, o processo foi desenvolvido para cumprir todos as exigências necessárias à época.

É nesse contexto que o postulador escreve a *Epístola Encíclica* dirigida aos portugueses, informando sobre o estado da causa da beatificação, que só não teria obtido a almejado desfecho por causas que lhe foram alheias. Por sua vez, também a atividade do ilustre inaciano, inscrita no quadro da receção do iluminismo pelos intelectuais portugueses, permaneceu praticamente esquecida da historiografia portuguesa.

Pretendemos, pois, recuperar esta memória histórica, sabendo que, deste modo, poderemos aprender as mais inesperadas lições que ela nos tem para revelar. O modo como recordamos o fundador da nacionalidade ao longo da história do mais antigo estado-nação da Europa ajuda-nos a entender melhor o caminho percorrido e a definir um rumo para a nossa jornada. Afastada há muito a ideia de um desígnio especial que tornava os portugueses um povo acima dos demais, fica a sabedoria que envolve o respeito pelos outros povos.

Na presente conjuntura, assistimos ao reescrever da história europeia para justificar a guerra. Mas onde está a capacidade de crítica, o dom do matiz, a virtude da humildade? Os mitos sagrados não têm sido substituídos por comportamentos racionais humanos, mas sim por mitos profanos, baseados em uma sociedade intolerante que domina e destrói o homem e o ambiente.

Hoje, ao décimo dia da invasão da Ucrânia, uma refugiada chega a Portugal sem nunca ter cá estado nem ter cá família. À pergunta do jornalista sobre a razão da escolha do nosso país, respondeu que foi por intuição. Isto é algo que toca o coração de todos portugueses, mesmo àqueles que só acreditam na razão e consideram a revelação como uma ilusão.

Porto, 3 de março de 2022

Introdução

1.

Durante séculos, a beatificação do primeiro rei de Portugal foi um desígnio nacional, várias vezes tentado ao longo dos séculos XVI-XVIII, mas sem êxito. A primeira tentativa pertenceu aos Cónegos Regrantes de Santa Cruz, em data incerta, mas antes de 1556, no reinado de D. João III. Porém, o processo não foi aceite em Roma por ter sido iniciado sem “provanças do estilo” (sem o consentimento e sob a direcção do Bispo de Coimbra ou Bispo Conde) e “sem protecção real”¹.

Em 1556-1557 tratou o Prior de Santa Cruz de Coimbra com os cónegos de promover a beatificação, fazendo as “provanças do estilo” e “com protecção real”; fez-se, então, a instrução do processo em Portugal sobre as suas virtudes. É este o *Processo Antigo*, no tempo de D. João III (1557): continha, além de muitos documentos originais, extraídos do arquivo de Santa Cruz (apesar da destruição do arquivo pelas águas do Mondego), 25 depoimentos de testemunhas de grande autoridade² em favor da santidade do rei. Foram feitas duas cópias, mas nenhuma sobreviveu, tendo-se perdido muita documentação, que não deve ter chegado a Roma. O ponto alto do culto ao venerando rei terá tido lugar no tempo de D. João III, com a celebração da missa³.

Em 1661, os povos pediram a D. João IV que retomasse o processo de canonização, mas teríamos de esperar pelo século seguinte para que se dessem passos significativos para essa finalidade.

¹ Na verdade, o processo tem de ter início pelo Bispo – é a instrução diocesana; depois passa para Roma (fase romana) e ocorre a instrução feita em Roma, na Cúria, a cargo de um perito na matéria (como iremos ver, Bento XIV oferece-se para ler, corrigir e acrescentar a instrução do processo de D. Afonso Henriques.

² No entanto recorde-se que pouca era a documentação do tempo (séc. XII); a maioria era tardia: do séc. XV a XVII.

³ Se D. João III tivesse obtido da parte do Sumo Pontífice a possibilidade de celebrar missas e de erguer altares em honra do venerável Rei, conseguir-se-ia o intento da beatificação por esta razão: “a via do indulto pontifício”, mas tal permissão já não existia no séc. XVIII, nem hoje.

No ano de 1728 foi publicada, em Roma, uma obra com o título *Apparatus Historicus de Argumentis Sanctitatis Regis Alfonsi Henrici*, do teólogo vimaranense José Pinto Pereira⁴. Nela são desenvolvidos, numa visão mítica do fundador (por ter sido capaz de transformar um condado em reino) e sem crítica histórica, dez argumentos com vista a favorecer a santidade do primeiro rei⁵. Não pretendemos fazer aqui uma avaliação teológica da obra de Pinto Pereira. Essa é uma tarefa para os especialistas, mas não deixaremos de fazer um esforço hermenêutico de interpretação dos factos. O insuspeito Padre Miguel de Oliveira, na *Revista dos Centenários*, publicada em 1939, afirma que «Pinto Pereira mostra um cabedal teológico muito inferior à boa-fé e exemplar paciência

⁴ Em 2014, surgiu uma reedição dessa obra, integralmente transcrita do original em latim e traduzida para português, acompanhada de notáveis estudos de dois professores da Faculdade de Letras do Porto, Armando Malheiro da Silva e Pedro Vilas Boas Tavares, numa louvável realização da Câmara Municipal de Guimarães (PEREIRA, José Pinto – *Apparatus Historicus de Argumentis Sanctitatis Regis Alfonsi Henrici*. Guimarães: Edição da C. M. Guimarães, 2014 [Roma, 1728], 2 vol.). Os interessados poderão encontrar no estudo de Vilas Boas Tavares, que acompanha esta obra, o essencial do que foi possível apurar sobre o trâmite do *processo antigo*.

⁵ É da mais elementar justiça referir que o primeiro contacto que tivemos com esta temática devemo-lo à generosa oferta do juiz desembargador jubilado Narciso Machado, do seu livro *Processo de beatificação de D. Afonso Henriques* (Ed. do autor, Empresa do Diário do Minho, abril de 2014). Mais tarde, chegava às nossas mãos um nutrido volume com textos de diversos autores – enviado amavelmente pelo seu coordenador Dr. Barroso da Fonte – intitulado *A saga de Santidade de D. Afonso Henriques* (Ed. Fundação Lusíada, Minhografe, 2017). Ambos os livros surgiram com o objetivo militante de se retomar o processo de beatificação, dando continuidade a uma longa tradição secular vimaranense. A *Gazeta de Lisboa* de 1753, nº 1, de 4 de janeiro, dava conta: «Na Vila de Guimarães se ajuntou a Academia Vimaranense no dia 6 de Dezembro aniversário do falecimento do Venerável, e santo Rei D. Afonso Henriques, natural da mesma Vila, e aplaudiu com eloquentes discursos, e discretas poesias, a notícia de se tratar em Roma da sua beatificação; o que se fez com toda a magnificência, e solenidade na casa do seu mesmo Mecenas, e Director Tadeu Luiz António Lopes de Carvalho, Senhor de Abadim, e Negrelos, que foi também o Presidente deste acto, de que se dará mais ampla notícia em uma relação particular». Não será também por mero acaso a existência no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta da *Compilação de textos manuscritos sobre o Processo de beatificação de D. Afonso Henriques* (Séc. XVIII?, cota atual 8-5-1-1. Disponível em archeevo.amap.pt/details?id=158608, consultado em 10 de Setembro de 2020).

com que perlustrou os cronistas» e que «não valerá a pena esmiuçar muito, pois o principal argumento resulta de um documento apócrifo»⁶.

Referia-se ao *Milagre de Ourique*, que servia para sustentar, em simultâneo, a aclamação de Afonso Henriques como rei de Portugal e a existência de Portugal e o seu destino imperial enquanto emanção da vontade divina. Estaria, contudo, a cair num anacronismo, ao transpor o seu juízo para uma época em que a tradição lendária de Ourique era amplificada e consagrada na historiografia alcobacense, nomeadamente com a *Crónica de Cister* (1602) de Frei Bernardo de Brito e a parte III da *Monarquia Lusitana* de Frei António Brandão (1632).

Confrontando os seus dez argumentos com a apreciação de D. Afonso Henriques pela historiografia contemporânea, nomeadamente pela obra de José Mattoso⁷, no que à carreira política e pessoa diz respeito, não se comprova a seguinte visão do fundador da nação:

- a) A visão de um rei sem mácula, sem pecado e exemplarmente submisso à igreja.
- b) A visão de um rei miraculado e de um rei taumaturgo⁸.
- c) A sua invencibilidade, pois perdeu para Afonso VII, rei de Leão e Castela, territórios do vale do Lima (Tui e Toroño); a zona de Cidade Rodrigo (que nunca chegou a dominar); e sobretudo Badajoz, onde foi preso por Fernando II (de Leão) e teve de lhe devolver Tui e Toroño e os territórios da margem esquerda do Guadiana que o bandoleiro Geraldo Sem-Pavor havia conquistado.
- d) Que tenha fundado 150 instituições (mas antes ter fundado alguns mosteiros; ter reconstruído algumas sés; e ter ajudado eremitas,

⁶ OLIVEIRA, Miguel – “D. Afonso Henriques poderá ser beatificado?”, *Revista dos Centenários*, nº 8, 31 de Agosto de 1939, pp. 7-13.

⁷ MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*. Lisboa: Temas e Debates, 2007.

⁸ Miraculado: que foi beneficiado pela divindade com favores; taumaturgo: que faz milagres.

sés, ordens religiosas e ordens monásticas, como é patente no quadro seguinte:

Fundações de mosteiros	Restauro de sés	Fundação de Ordens Militares	Apoio a instituições religiosas
<ul style="list-style-type: none"> - Santa Cruz (panteão) - Alcobaça - São João de Tarouca - São Vicente de Fora 	<ul style="list-style-type: none"> - Lamego - Viseu - Évora - Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> - Cavaleiros de Évora (Avis) - (Ala é falsificação) - (Recebeu e depois extinguiu a Ordem espanhola de Santiago de Espada)⁹ - Apoiou (concedendo donativos): - Templo (1.^a ordem militar - 1118-1120) - Hospitalários (2.^a ordem - 1136) 	<ul style="list-style-type: none"> - eremitas (10 doações) - beneditinos (34) - cónegos regrantes (30) - cistercienses (20) - ordens militares (15) - dioceses (32) - outras (5 doações)

Pelo contrário, comprova-se:

a) O facto de ter sido um intrépido exterminador de mouros e propagador da fé católica.

b) As virtudes guerreiras e o talento militar: sagaz comandante que soube explorar as debilidades do inimigo muçulmano (como se nota na conquista de Santarém, ao cabo de parte de uma só noite); e no fossado profundo de Ourique, em que venceu cinco reis mouros e foi aclamado rei pelos seus pares; também a progressão de Portugal para Sul acompanhou bem, ou até superou, a progressão do lado castelhano de Afonso VII e depois de Fernando II¹⁰.

c) As “qualidades políticas excepcionais” ao ser capaz de transformar um condado em reino: a determinação de fundar um estado separado do reino de Leão; e soube segurá-lo contra as investidas de Leão e Castela (ver Tratado de Sahagún¹¹); a libertação gradual da

⁹ Só mais tarde, depois da morte de Afonso Henriques, é que regressaria a Portugal.

¹⁰ Porém, Oliveira Martins, no séc. XIX, dá dele uma imagem negativa: “fraco general, seco, astuto, brutal, pérfido, friamente ambicioso”, o que também não se comprova.

¹¹ Tratado de Sahagún (1158): por ele os reis de Leão e Castela (Fernando II e o irmão Sancho III) dividiam entre si Portugal e tinham a exclusividade da conquista das terras em posse dos mouros.

vassalagem (que o Tratado de Zamora contemplava) para com o rei de Leão, a quem tratará como um igual.

d) Figura cheia de energia: decidido, ousado, entusiasta, mas também grosseiro, que consegue gradualmente a independência ao longo de vários momentos: Batalha de São Mamede (1128, em que se apodera do governo do condado com o apoio da aristocracia nortenha, libertando-se da mãe, dos Travas e da aristocracia galega; não teria mais de 22 anos!); Batalha de Ourique (1139, em que é aclamado *rex* pelos seus pares, talvez até sobre o seu escudo, deixando de ser *dux*; Tratado de Zamora (1143, em que é reconhecido rei por Afonso VII de Leão e Castela) e Bula *Manifestis Probatum* (1179, em que é reconhecido rei pela Santa Sé e o seu reino reconhecido como independente – o condado separa-se definitivamente do reino de Leão).

e) Hábil negociador, pois soube atrair os cruzados (alemães, francos, flamengos, ingleses e normandos) que passavam ao largo da costa portuguesa, durante a II Cruzada, para a conquista de Lisboa, Almada, Sesimbra e Palmela (e talvez a 1.^a conquista de Alcácer do Sal); e para a Santa Sé o defender, a si e ao seu reino, colocou-se em 1143, contra os protestos de Afonso VII de Leão e Castela, sob a sua dependência, prometendo-lhe “vassalagem” e o censo anual de ouro (quatro onças)¹².

f) Rodeou-se de conselheiros e auxiliares dedicados e inteligentes, como D. João Peculiar, arcebispo de Braga; D. Teotónio, prior de Santa Cruz, e a família dos Moniz.

¹² O que significa que só reconheceria o Papa como autoridade e não qualquer outro poder eclesiástico ou secular.

Temos, pois, de levar em conta que os conceitos de veracidade e santidade até à primeira metade do século XVIII eram diferentes dos que depois vieram a ser estabelecidos. Só assim se compreende que o *Apparatus Historicus* tenha tido todas as licenças necessárias para a sua publicação. Um seu ilustre contemporâneo, António Caetano de Sousa, sublinha esse facto na *Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa*¹³: «Este livro depois de ter sido aprovado por ordem do Mestre do Sacro Palácio, por dois Consultores da Congregação de Ritos, o deu seu Autor a todos os Cardeais e muitos lhe seguraram que era abundante a prova para este Rei ser beatificado». Levanta, contudo, uma questão que consideramos pertinente: «não sei se neste importantíssimo negócio se trata com aquela eficácia, que merecia o fundador da Monarquia Portuguesa».

A obra surge numa altura delicada, em que a Coroa portuguesa interrompe as relações com a Santa Sé, o que deve ter prejudicado o fim pretendido. Teríamos de esperar pelo pontificado de Bento XIV¹⁴, para assistirmos a avanços diplomáticos significativos, pela mão do hábil Comendador Manuel Pereira de Sampaio, que esteve em Roma entre 1742 e 1750, primeiro como encarregado de negócios, depois como ministro plenipotenciário¹⁵. Com a prova académica de José Pinto Pereira e a oferta da tese aos cardeais, surgiu mais uma tentativa de canonização que foi reprovada.

¹³ SOUSA, António Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa Ocidental: Oficina de Joseph António da Silva, 1735, vol. I, p. 57.

¹⁴ Bento XIV, nascido Prospero Lorenzo Lambertini (Bologna, 31 de março de 1675 – Roma, 3 de maio de 1758), foi Papa de 17 de agosto de 1740 até sua morte. Horace Walpole descreveu-o como «amado por papistas, estimado por protestantes, um padre sem insolência ou interesse, um príncipe sem favoritos, um papa sem nepotismo, um autor sem vaidade, um homem que nem o intelecto nem o poder poderiam corromper» (cit. de MESSBARGER, Rebecca, Christopher M. S. Johns, Philip Gavitt – *Benedict XIV and the Enlightenment*. Toronto: University of Toronto Press, 2016, p. 370).

¹⁵ CASTRO, José de – *Portugal em Roma*, vol. I, Lisboa: União Gráfica, 1939, p. 78.

Em 1747, mais uma tentativa fracassada, no tempo de D. João V, como se depreende da *Epistola Encyclica*. O processo que então se desenrolou, que poderemos designar por *Processo Moderno*, também não chegou a bom porto – sabemos pela *Epístola Encíclica* que foi reprovado por Bento XIV por estar bastante imperfeito, sobretudo pela carência documental: “Tu, ó SANTÍSSIMO PADRE, leste na totalidade as disposições que para a Cúria foram remetidas, não as tendo aprovado senão depois de maduro e diligente exame. Tu ponderaste na totalidade a sinopse e a pequena lista de documentos” (/p. IV/).

Esta causa teve um grande impulso com a nomeação do Padre Manuel de Azevedo, S.J. (1713-1798) como postulador em Roma, no ano de 1747¹⁶. A fonte desta informação é-nos dada em um manuscrito escrito por D. João de Santa Maria¹⁷, com o título *Fama Póstuma do Gloriosíssimo Senhor Rei D. Afonso Henriques*, que nos dá conta de que o rei D. João V ordenou que se tratasse desta causa. Por sua ordem o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Marco António de Azevedo Coutinho, escreveu em janeiro de 1747 a seguinte carta ao padre Manuel de Azevedo da Companhia de Jesus:

«Constando a Sua Majestade o zelo e inteligência com que Vossa Pateridade se tem empregado nos particulares que respeitam a causa que se intenta da beatificação d’El Rei D. Afonso Henriques chegando a mere-

¹⁶ Uma abordagem preliminar a este tema encontra-se em ESTEFÂNIO, Abel – “Manuel de Azevedo S.J. e o processo canónico para a beatificação de D. Afonso Henriques”, *9 Séculos, Revista da Lusofonia*, nº 2, dir. Barroso da Fonte, Guimarães, Dezembro de 2020, pp. 17-27.

¹⁷ Trata-se de um dos irmãos do Padre Manuel de Azevedo, o cónego doutor João António de Azevedo que, ao receber o hábito dos cónegos regrantes de Santa Cruz de Coimbra, assumiu o nome de João de Santa Maria (conf. PINTO, Alexandre de Sousa – *O P^o. Manuel de Azevedo, S.J. (1713-1796) e o papel que poderá ter desempenhado na normalização das relações entre Portugal e a Santa Sé* [s.d.], p. 4. Disponível em: <http://academiaportuguesadahistoria.gov.pt/wp-content/uploads/2015/06/O-Pe-Manuel-de-Azevedo.pdf>, consultado em 16 de abril de 2021.

cer os louvores e aprovação de Sua Santidade, é servido que Vossa Paternidade continue como Postulador da mesma causa a fazer as diligências que forem necessárias para adiantá-la»¹⁸.

De facto, o Padre Manuel de Azevedo, S.J., secretário do Papa Bento XIV, decide em 1747 tomar o caso a peito: assume o papel de postulador da causa¹⁹; escolhe o Papa Bento XIV (perito em beatificação e canonização) para advogado da causa, o qual aceitou de bom grado; e escreve uma *Epistola Encyclica* aos portugueses a animá-los a que se esforcem por reunir documentação e provas de culto antigo e recente com vista à beatificação definitiva (Ver à frente em 1. A obra).

Foi uma conjuntura extremamente favorável e porventura irrepetível para a beatificação de Afonso Henriques, em meados do século XVIII, tendo ocorrido nesta altura a maior mobilização em Portugal em favor da canonização de D. Afonso Henriques. Foram espalhados pelas dioceses do país estampas em que se pedia que quem tivesse documentação acerca do rei a fornecesse para traslado; e que quem tivesse informação relativa ao culto a participasse aos párocos (ver Figura 1 e 2 em Apêndice fotográfico).

¹⁸ SANTA MARIA DE JESUS, João de – *Fama posthuma do Gloriosissimo Senhor Rey D. Affonso Henriques 1.º Monarcha do Imperio Luzitano, Com a notícia do Estado de sua Canonização*, Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cod. 872, fólio numerado com o nº 8. Em 1751 obteria todas as licenças necessárias à sua impressão, a qual não chegou a realizar-se (TRINDADE, Luiz – *Catálogo José Maria Nepomuceno*. Lisboa: Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 1897, p. 291).

¹⁹ Postulador é o que requer e expõe à Sagrada Congregação dos Ritos (instituição criada em 1558, por Sisto V, naquele tempo responsável pela instauração dos processos de beatificação) os factos necessários para a instrução de um processo.

1. A obra

Ficamos, portanto, a saber que a atividade do padre jesuíta Manuel de Azevedo em prol da causa de santidade de Afonso Henriques teria começado antes de ser nomeado postulador dessa causa, mas é já nessa qualidade que publica um pequeno livro com o título *Epistola Encyclica ad Lusitanos [circa canonizationem Venerabilis Servi Dei Alphonsi primi Portugalliae Regis]*²⁰. Trata-se de um libelo miscelâneo publicado em Roma no ano de 1749, em formato pequeno (in 4.º - 15,4 X 9cm), em que se faz ver aos portugueses quão grande será o orgulho nacional se conseguirem a beatificação do fundador da nação; e se lhes pede empenho na recolha de material relevante para juntar ao processo de canonização de D. Afonso Henriques, nomeadamente provas do seu culto popular.

Não deixa de ser irónico que não tenhamos encontrado a *Epistola Encyclica* em Portugal, o país destinatário da sua edição. Na verdade, foi necessário recorrer ao país de onde foi remetida, a Itália, para encontrar um exemplar na remota Biblioteca Lazzeriniana, na Comuna di Prato, que faz parte da Toscana²¹.

Entre os vários documentos que fazem parte desta publicação, encontra-se em primeiro lugar uma dedicatória a Bento XIV (p. III-VI), seguida de palavras de ânimo aos destinatários da *Epístola*: os leitores portugueses, a animá-los a prosseguir o processo de canonização do seu primeiro rei e a recolher provas (p. VII-IX). Depois de uma epígrafe (p. X),

²⁰ Uma encíclica é uma comunicação escrita papal. Em latim distinguem-se "Litterae Encyclicae" (Carta encíclica) e "Epistula Encyclica" (epístola encíclica). Esta última tem destinatários mais restritos e conteúdo menos importante e parece ter sido introduzida pelo Papa Bento XIV (1740-1758).

²¹ Biblioteca Lazzeriniana, cota 8275/5. Um agradecimento especial à Signora Valentina Baldi que, de um dia para o outro, respondeu ao nosso pedido, fornecendo-nos a sua digitalização.

segue-se a *Epístola Encíclica* propriamente dita, da mão do Padre Manuel de Azevedo, que cita na sua parte final o testemunho escrito do Bispo de Algarve (p. 1-22); depois uma carta em italiano de Bento XIV ao Padre Manuel de Azevedo, datada de 6 de fevereiro de 1748, recomendando as instruções nela contida em favor da realização do processo canónico (p. 23); a que junta um pedido de investigação de quatro pontos que considera essenciais ao processo, dirigido ao ministro de D. João V (p. 24), cujo denominador comum é evidenciar que D. Afonso Henriques teve *culto* em Portugal desde tempos remotos, e uma súmula destes conteúdos (p. 25), dando conta de que este pedido seguia anexo a uma carta de Bento XIV ao ministro de D. João V, escrita em italiano, datada de 21 de abril de 1747²², após a leitura do manuscrito da *Epístola*, portanto dois anos antes de ser publicado (p. 25-26). A publicação contém ainda as dez provas ou indícios de santidade de D. Afonso Henriques, extraídas do já referido *Apparatus Historicus* de José Pinto Pereira, mais a Antífona e a Oração que nele se encontram relativas ao culto do rei (p. 27-30) e umas palavras finais de Fr. Eustáquio, consultor da Sagrada Congregação dos Ritos, para a obtenção da beatificação do rei (p. 31-34).

O que se nos oferece de imediato dizer, não sem alguma surpresa, é que os argumentos apresentados como essências para o bom sucesso da causa se afastam da defesa tradicional da santidade de Afonso Henriques em torno de *Milagre de Ourique*, como tinha sido proposta no *Aparato Histórico* pelo Padre José Pinto Pereira. A sua inclusão no final da *Epístola Encíclica* far-se-ia pela força da tradição, mas é notório que deixou de ser peça essencial ao processo.

²² Embora já fosse conhecido o texto desta missiva pelas notas e transcrição latina que o professor Pedro Vilas Boas Tavares incluiu no seu estudo “Afonso Henriques: milagres da memória” que acompanhou a reedição do livro *Apparatus Historicus*, não era clara a identificação do autor da carta. O facto de Bento XIV se referir a si mesmo na terceira pessoa («um certo Próspero Lambertini de Bolonha»), como se não fosse ele próprio, equivocou os leitores. Ficamos agora esclarecidos de que é o próprio Papa Bento XIV que manifesta boa vontade relativamente à causa de beatificação de D. Afonso Henriques, a ponto de se oferecer para ser o advogado dela.

A isso não seria estranho uma ruptura epistemológica no pensamento científico, que se vinha desenhando no horizonte. Acabava de sair dos prelos a obra *Verdadeiro Método de Estudar*, do filósofo e teólogo oratoriano Luís António Verney (N. Lisboa, 1713, † Roma, 1792), em dois generosos volumes publicados em 1746 e reeditados em 1747²³. Nesta obra, verdadeiro manifesto de modernidade à luz da Europa iluminista, o autor põe em causa a veracidade do célebre *juramento* atribuído a D. Afonso Henriques e, portanto, a pertinência da tradição de Ourique, exatamente um século antes da acérrima polémica suscitada por Alexandre Herculano, com a sua *História de Portugal* (Lisboa, 1846), onde, em uma mera nota de rodapé, aludiu a essa tradição, afirmando que se estribava em um documento falso²⁴.

Como síntese relativa ao processo de canonização do nosso primeiro rei parece-nos que esta *Epístola* é o melhor trabalho que se escreveu sobre a matéria, muito acima do que poderíamos antecipadamente supor, e que permanece o estado-da-arte sobre a questão, pois esta não teve qualquer desenvolvimento posterior significativo.

Recordamos que entre 1734 e 1738, Próspero Lambertini, sendo então cardeal e arcebispo de Bolonha e tendo sido anteriormente Promotor da Fé na Congregação dos Ritos de 1708 a 1728, estampara a importantíssima obra *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*, relativa à elaboração das causas de beatificação e canonização. O trabalho é ainda hoje de particular interesse para padres, postuladores, mas

²³ VERNEY, Luís António – *Verdadeiro Método de Estudar*. Valença: Oficina de Antonio Valle, 2 tomos, 1746.

²⁴ HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, Tomo I, prefácio e notas críticas de José Mattoso. Lisboa: Bertrand, 1980, p.658, nota 16: «Discutir todas as fábulas que se prendem à jornada de Ourique fora processo infinito. A da aparição de Cristo ao príncipe antes da batalha estriba-se em um documento tão mal forjado que o menos instruído aluno de Diplomática o rejeitará como falso ao primeiro aspecto». Daí sobreveio acérrima querela entre o clero e Herculano, para o primeiro dos quais importava mais o sentimento nacionalista e a exaltação dos valores e espiritualidade nacional do que a crítica histórica.

também para estudiosos de teologia e historiografia, encontrando-se atualmente a ser traduzido para o italiano pela primeira vez, estando presentemente publicados sete volumes.

Esta *Epístola* aos portugueses surge depois de Bento XIV ter analisado o processo que lhe foi enviado em 1747. Constatando a existência de insuficiências documentais, dado o rei ter vivido no século XII, indica (por consulta de Bento XIV, perito em canonização, e de Fr. Eustáquio, consultor da Sagrada Congregação dos Ritos) que a melhor forma de obter a canonização seria pela via do “casus exceptus” (caso excepcional, pelos decretos de Urbano VIII) ou “beatificação equipolente”, ou seja, do culto imemorial, não desde o séc. XII (não é preciso que remonte tão longe), mas de pelo menos 100 anos antes dos Decretos de Urbano VIII (1631), em que o “casus exceptus” foi contemplado; ao passo que as restantes quatro vias de beatificação são de difícil concretização²⁵.

Portanto, a questão fulcral para a boa execução do *Processo Moderno*, assinalada por Bento XIV, era provar o culto do *Santo Rei* ao longo dos tempos (pelo menos a partir de 1530)²⁶. Daí que o Padre Manuel de Azevedo tenha escrito esta *Epístola* aos portugueses, a animá-los

²⁵ As cinco formas de obtenção da beatificação que progride para a canonização são: primeiro, o que é referido pelo comum consenso da igreja; segundo, o que é tido por indulto do Sumo Pontífice; terceiro, o que resulta da permissão da Sagrada Congregação [dos Ritos]; quarto, o que se segue dos escritos dos Padres e dos varões santos; finalmente, o que é introduzido pelo imemorável ou longíssimo tempo do culto público (pelo menos de 100 anos antes dos *Decretos de Urbano VIII* - 1631). (*Epístola Encyclica*, p. /31/).

²⁶ Trata-se de uma linha de investigação aliciante que deve não só tentar recuperar e interpretar tudo o que foi produzido em oitocentos, mas que pode também beneficiar do estado da arte no que respeita a fontes e estudos relevantes. Identificamos como referências incontornáveis os estudos de Maria de Lurdes Rosa “O Corpo do chefe guerreiro, as chagas de Cristo e a quebra dos escudos: caminhos da mitificação de Afonso Henriques na Baixa Idade Média”, in *Santos e demónios no Portugal medieval*, ITC – Porto, Fio da Palavra Editores, 2010 e o recente contributo de João Soalheiro “«Tradito foundationis»: O Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça e a interpretação do passado cisterciense do Reino de Portugal em tempos medievais”, in *De Cister a Portugal: o tempo e o(s) modo(s): livro do XI Encontro Cultural de São Cristóvão de Lafões* / coord. Maria Alegria Fernandes Marques, Luís Carlos Amaral, 2016, pp. 33-125.

a avançarem neste sentido com um processo mais completo, e a pedir documentação relativa ao culto antigo do rei. Concretamente, pede:

a) documentos (manuscritos, livros, epígrafes em monumentos, borrões...) em que D. Afonso seja designado com o título de Bem-aventurado (Beato ou Santo);

b) imagens, efígies ou estátuas ornamentadas com sinas de culto (p. ex., raios ou esplendores e velas acesas); e imagens colocadas em altares públicos ou privados, ainda que desprovidas de raios de luz, esplendores e velas;

c) se o seu túmulo novo, reforma em 1515, no tempo de D. Manuel (tendo o corpo sido trasladado em 1520), contém vestígios de culto ou de santidade, como p. ex., ser elevado e conter à volta tábuas votivas, dádivas ou oferendas (Ver Apêndice fotográfico, Figura 3);

d) se alguma relíquia dele esteve ou está guardada entre as relíquias de santos; ou se alguma foi exposta ou está exposta para veneração pública em lugar sagrado; ou se alguma é ou foi transportada em procissão;

e) se em sua honra foi erigido algum altar ou capela.

Foram efetuadas importantes demandas por todo o reino depois de 1747, com o intuito de ajudar à divulgação da causa de beatificação de D. Afonso Henriques e, ao mesmo tempo, pedir a quem tivesse notícias que as participasse. Fizeram-se e distribuíram-se muitas estampas, entre as quais uma com a aparição de Cristo a D. Afonso Henriques na Batalha de Ourique (Ver Apêndice fotográfico, Figura 1). Nela se vê o Santo Rei ajoelhado perante a aparição do Crucificado, da boca do qual se vê sair em sua direção a frase «*Volo in te et in semine tuo imperium Mihi stabilire*». Não haveria outro rei ou reino no mundo ao qual Cristo se dirigisse «Eu quero estabelecer em ti e na tua descendência o meu império». Os portugueses de então não seriam melhores que os outros povos, mas dispunham de uma ideologia que os impulsionava para grandes realizações. Não só lhe permitia definir objetivos audazes, como lhes dava ânimo para suportar os sacrifícios necessários à sua concretização.

O próprio Padre Manuel de Azevedo faz, na *Epístola*, uma revisão dos milagres, virtudes e indícios de culto de D. Afonso Henriques, que são do seu conhecimento e que deverão ser investigados pelos portugueses para adicionar ao processo de beatificação. No entanto, notamos que grande parte deles, ligados à abadia de Alcobaça, à sua historiografia e ao “diz-se que”, enfermam da mesma falta de rigor histórico e crítico que o *Apparatus* e a historiografia alcobacense:

a) o escudo do rei, preso à parede, caía ao chão aquando do óbito de algum rei de Portugal (cf. *Livro dos Arautos*, 1416); escudo e espada, tidos na conta de relíquias, foram levados a África por D. Sebastião, *como amuleto protetor*, com o intuito de obter a vitória por sua intercessão; a espada do rei, quando foi levada de Santa Cruz para os Agostinhos do Porto, foi exposta na igreja do mosteiro à pública veneração dos fiéis, que a beijavam;

b) a veste de linho ou sobrepeliz, que o rei envergava quando em tempo de paz vivia entre os Cónegos Regrantes como se fosse irmão deles, frequentando o coro da igreja, era trazida aos doentes, sobretudo parturientes, depois da morte do rei “tendo realizado muitos milagres”;

c) Os Cónegos Regrantes acorriam frequentemente ao seu túmulo, rezando pelas necessidades do seu mosteiro;

d) Os cistercienses de Alcobaça inscreveram o “aniversário” da morte do rei (antecipando a comemoração para o dia 5 de dezembro, dado que no dia 6 se achava a solene festa de São Nicolau) nos calendários litúrgicos (ver Apêndice fotográfico, Figura 9); e esse dia era comemorado como dia de festa: com paramentos sagrados, com toque dos sinos e com enfeite do templo – o que parece referir-se a um culto público; e no *Martirologio* cisterciense consta a “commemoratio” de D. Afonso Henriques, no mesmo dia 5 de dezembro, véspera do seu aniversário (ver Apêndice fotográfico, Figura 8);

e) Em Alcobaça os monges compuseram-lhe uma comemoração de bem-aventurado com Antífona, Verso, Responso e Oração, constando de um “códice antigo”, como se a igreja o contasse no número dos bem-aventurados (Ver p. /29-30/);

f) Num vitral de de uma capela em Alcobaça, foi pintado Afonso Henriques entre outros santos, estendendo a mão a São Bernardo²⁷;

g) Quando a estátua do rei foi elevada no frontispício da escola do mosteiro, foi iluminada durante algum tempo por um raio de luz provindo do lado do mar, havendo prova jurídica do facto;

h) Diz-se que a imagem do santo rei se conserva nas casas particulares como se se tratasse da efígie de um santo, mas falta prova documental;

i) Quando o primeiro túmulo do séc. XII foi aberto em Santa Cruz, no tempo de D. Manuel, o corpo foi achado incorrupto e flexível; costumava ser exposto, até ao tempo do rei D. Manuel, à pública veneração no aniversário da sua morte, a 6 de dezembro, todos beijando a sua mão direita no final das exéquias fúnebres;

j) Diz-se que D. João III (neste tempo ocorreu o apogeu do seu culto) pediu ao Sumo Pontífice a possibilidade de celebrar missas e de erigir altares ao santo rei, mas não há nenhum documento de autorização (se houvesse, bastava para conseguir a beatificação).

Bento XIV, perito em matéria da canonização e escolhido pelo postulador para advogado da causa de D. Afonso Henriques, sabe quanto a historiografia se mistura com mitos e lendas; e como é difícil arranjar boas provas no caso de um venerável que já faleceu há 600 anos. Por isso, prudente e racional como é (ao contrário do clero português, no tempo de Alexandre Herculano, que se fixava no milagre de Ourique e na incorruptibilidade do corpo), deixa cair algumas dos pretensos milagres e pede que se investigue a questão do culto antigo:

a) “Antífona e a Oração de um códice antigo”: investigue-se a data;

b) “o dia do aniversário é celebrado com paramentos de cor festiva”: investigue-se em que tempo começou esta celebração, se ainda se mantém e que tipo de missa é cantada: se a do dia corrente, se a da Santíssima Trindade;

²⁷ Sabe-se que o vitral foi feito em 1484 e que foi uma recomendação de Frei Pedro Serrano.

c) “possui o título de Beato ou de Santo”: faça-se o elenco cronológico deste título; e que autores o designam por bem-aventurado.

d) “diz-se que num antigo vitral surge retratado o rei D. Afonso e que no frontispício do Noviciado existe a sua estátua”: faça-se o reconhecimento do ano da composição da estátua.

2. O autor

Quem é este padre inaciano? Sabemos que nasceu em Coimbra na noite de Natal de 1713²⁸. Educado pelo seu tio paterno Sebastião Vieira da Silva, prior de Santa Justa de Coimbra, entrou na Companhia de Jesus em 1728. Em Coimbra fez o noviciado e estudou Humanidades (1730-1732) e Filosofia (1732-1736). A partir de 1736, leccionou Latim (1736-1738), Retórica e Humanidades (1738-1739) no Colégio de S. Antão, em Lisboa, e Retórica na Universidade de Évora (1739-1741). Começou os estudos de Teologia em Évora (1741), mas apenas por três meses, já que o Geral da Companhia de Jesus, Francisco Retz, o chamou para Roma, onde chegou em maio de 1742, para continuar os estudos teológicos.

Concluídos os estudos teológicos, a partir de 1746 ocupou funções de grande relevo como as de consultor da Congregação dos Sagrados Ritos, professor da primeira cátedra de Liturgia, a *Schola Sacrorum Rituuum* do Colégio Romano, membro das Academias de Liturgia e de História Eclesiástica criadas pelo Papa Bento XIV e da sociedade literária Arcádia Romana, com o nome de Nicandro Jasseo. Segundo o seu contemporâneo Diogo Barbosa Machado, Manuel de Azevedo era «profundamente versado» na língua latina, grega, italiana e espanhola²⁹.

Para além da causa de canonização de D. Afonso Henriques, foi ainda postulador régio da venerável Maria do Lado do Lourçal. Admitido no círculo restrito de Bento XIV – que o historiador Jaime

²⁸ Seguimos CABECINHAS, Carlos – “Manuel de Azevedo, S.J. – um ilustre exilado (1713-1796)”, *Brotéria* 169 (2009) 337-347 e “A Ciência Litúrgica como disciplina universitária. Manuel de Azevedo S.J. (1713-1796) e as primeiras cátedras de ciência litúrgica”, Universidade Católica Portuguesa (UCP), Lisboa, *DIDASKALIA XL* (2010) 2, pp.117-118.

²⁹ MACHADO, Diogo Barbosa – *Bibliotheca Lusitana*, tomo III, Lisboa, Oficina de Inácio Rodrigues, 1752, pp. 185-186.

Cortesão considerou como o “Papa Ilustrado” por causa das suas medidas influenciadas pelo contexto das Luzes do século XVIII – em poucos anos editou toda a obra deste Papa e delas redigiu sinopses.

Ora, o relacionamento próximo de Manuel de Azevedo com o Papa Bento XIV, no âmbito da atividade diplomática prosseguida pelo rei D. João V, permitiu-lhe beneficiar tanto de mercês concedidas pela Casa Real à Família Azevedo, como de privilégios concedidos pela Santa Sé à capela da Casa da Torre das Pedras, propriedade da família Azevedo em Paredes da Beira, que o seu pai José António de Azevedo Vieira iniciara a construção em 1738 e ficou pronta para o culto a partir de 1742³⁰.

Numa carta enviada por Bento XIV a D. João V, de 4 de dezembro de 1748, refere-se a Manuel de Azevedo nestes termos elogiosos:

«...o zelo com o qual procura servir Vossa Majestade tanto na causa dos Santos que lhe está Cometida, como nas outras coisas que lhe foram ordenadas por Vossa Majestade é claro para nós e comprovado pelos seus livros...»³¹.

No mesmo mês, pela Bula de 23 de dezembro de 1748, o Papa atribuíu o título de Nação Fidelíssima a Portugal e de Rei Fidelíssimo a D. João V, o que representou um êxito significativo na diplomacia prosseguida por intervenção de Manuel de Azevedo. A sua atividade era então bem conhecida no reino. Um seu contemporâneo, o Padre João Baptista de Castro, refere-se a ele nestes termos:

«Depois de estar impresso este livro, soube que na Curia de Roma se começava a tratar com efficácia da beatificação do nosso primeiro Monarca, o grande, e venerável Heroe D. Affonso Henriques, cujas Regias,

³⁰ Ver Manuel de Azevedo, S.J. *Ilias in Nuce do Santuário da Virgem da Lapa & Capela Senhora da Assunção – Paredes da Beira*. Edição e tradução, introdução e notas de Manuel Ramos, Abel Estefânio e Miguel Peixoto. Porto: FLUP, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21747/9789898969699/ili>

³¹ Cit. de PINTO, Alexandre de Sousa – *O P^e. Manuel de Azevedo, S.J. (1713-1796) e o papel que poderá ter desempenhado na normalização das relações entre Portugal e a Santa Sé* [s.d.], pág. [9].

e sublimes virtudes sendo representadas assim por mayor à Santidade do Beatissimo Papa gloriosamente reinante, consta que vaticinara hum prospero successo ao bom êxito da causa. Este feliz principio auxiliado por hum rey tão Catholico, e religioso, como D. João V, nosso Monarca, e prosseguido com a diligencia da zelosa perspicácia do Reverendo Padre Azevedo, Jesuíta, nos faz esperar com brevidade da Santa Sé Apostolica hum gloriosíssimo aumento ao Catalogo dos nossos Santos, e ao culto dos nossos Altares»³².

Para mais tarde retomar:

«Por causas urgentes me abstive de nomear os Escritores vivos, sendo certo não estar o nosso seculo tão destituído delles, que não pudesse recitar alguns de grande merecimento; e se eu intentasse ampliar aqui este projecto literário, reconheço que sem offender o mérito de alguém. Devia preferir entre todos ao Reverendo Padre Mestre Manoel de Azevedo, Jesuíta, que vive em Roma»³³.

Em todo o ano de 1749 e parte de 1750 fizeram-se extraordinárias diligências; e, para chegar a notícia a todos do que se procurava, foram distribuídas milhares de estampas do primeiro rei com uma breve notícia de que se procurava a sua canonização e de que se desejava reconstituir o *Processo Antigo* e obter todas as memórias, pedindo-se que quem as tivesse as participasse.

Mesmo com o falecimento do comendador Sampaio a 12 de fevereiro de 1750, em Civitta-Vecchia, e o passamento do Magnânimo, falecido a 31 de julho do mesmo ano, tais óbitos parecem não ter causado

³² CASTRO, João Baptista de – *Mapa de Portugal antigo e moderno*, Terceira Parte, Lisboa: na Offic. de Miguel Manescal da Costa, Impressor do Santo Officio, 1747, prólogo.

³³ CASTRO, João Baptista de – *Mapa de Portugal antigo e moderno*, Quarta Parte, Lisboa, na Offic. de Miguel Manescal da Costa, Impressor do Santo Officio, 1749, prólogo.

atraso significativo à causa romana relativa à santidade de Afonso Henriques. O *dossier* continuaria a mexer no princípio do reinado de D. José³⁴.

Em 1752, o rei estabeleceu como seu procurador para a causa de beatificação a D. José Mascarenhas de Lencastre, Marquês de Gouveia, Mordomo-Mor e Presidente do Tribunal do Desembargo do Paço, que por sua vez subestabeleceu a real procuração, por seu alvará de 19 de dezembro de 1752 no próprio cónego D. João de Santa Maria, para os

³⁴ A *Gazeta de Lisboa*, n.º 31 de 2 de agosto de 1753 apresenta uma notícia datada de Coimbra de 20 de Julho, relativa ao andamento do processo: «Há muito tempo, que neste Reyno se dezeja a Canonizaçam do nosso primeiro Rey, o Senhor D. Affonso Henriques sempre Veneravel depois da sua morte, na consideração das suas muitas, e excelentes virtudes. Já no reynado do Senhor Rey D. Joam o III se fez sobre ellas o processo costumado. Nas Cortes, que se celebraram em Lisboa no anno de 1641, pediram os Povos ao Senhor Rey D. Joam o IV mandasse tratar deste negocio na Curia Romana; e nas Historias deste Reyno, e em outros Authores antigos se faz memoria deste Principe com o titulo do Santo Rey. Parece que tinha a Providencia Divina reservado esta grande gloria de Portugal para o reynado de S. Mag. que Deos guarde; porque nesta Cidade se deu já principio ao processo para a sua canonização, com ordem, e procuração do mesmo Senhor, que foram lidas com outros papeis conducentes ao mesmo efeito, no Real Mosteiro de Santa Cruz, junto da Sepultura do Santo Rey, na presença de toda a sua numerosa Communitade, no dia 6 de Junho em que S. Mag. cumpriu anos, e se apresentaram ao Excellentissimo, e Reverendissimo Senhor Bispo Conde, que logo destinou o dia 11, de Julho, oitava da festa da gloriosa Rainha de Portugal Santa Izabel, para se fazer a primeira sessam, como effectivamente se fez, com assistência das Communitades Religiosas, Lentes, e Doutores desta Universidade, e de toda a Nobresa de Coimbra, e com universal contentamento de todos. Repicaram-se os sinos da Cathedral, da Universidade, e de todos os Conventos, Clegios, e Freguesias. Com a mesma solemnidade se fez a 12 a segunda sessam, e se iram continuando as mais; com que esperamos ver brevemente colocadas nos altares as imagens deste grande Principe, que pelo seu valor, e zelo da fé livrou grande parte deste Reyno do jugo Mahometano, e deixou estabelecido o trono para seus gloriosos descendentes».

negócios de Lisboa, e em Fr. Francisco de Azevedo³⁵, doutor e opositor na Universidade de Coimbra, para tudo o que ocorresse nessa cidade³⁶.

Nos começos de 1754 o Padre Manuel de Azevedo envia uma carta ao cónego, seu irmão, dando-lhe conta de que tinha sido reconduzido como conferente para as coisas e negócios da canonização do Santo Rei, «o que muito estimava, porque se adiantaria o processo», recomendando-lhe que promovesse o processo, «pois que estando o Papa sumamente afeto a esta causa, que reputava como particularmente sua, era bom aproveitar da ocasião»³⁷. Em meado do século XVIII estavam, portanto, reunidas todas as condições para se obter o almejado troféu, quando o processo de beatificação do nosso primeiro rei foi interrompido de forma brusca e não mais teria condições para ser retomado.

O padre Manuel de Azevedo era, em Roma, o procurador do movimento de renovação dos institutos religiosos e de vida cristã que ficou conhecido como a Jacobeia³⁸ e do episcopado português, na polémica do Sigilismo³⁹. O Sigilismo e a Jacobeia, embora fenómenos diferentes, estavam intimamente ligados: os adversários da Jacobeia acusaram ao tribunal da Inquisição os adeptos deste movimento de renovação, muitos dos quais bispos, de exigirem a denúncia do cúmplice na confissão e de

³⁵ Este frade deve ser um outro irmão do cónego regante, nascido em Paredes da Beira em 1720 e que foi frade bernardo, cujo hábito tomou em Salzedas, sendo doutor em Teologia e abade do colégio de S. Bernardo, tendo exercido o cargo de definidor da sua Ordem e foi sócio da Academia Litúrgica no convento de Santa Cruz.

³⁶ Seguimos BROCHADO, I[dalino] da Costa – “Tentativas de canonização de el-rei D. Afonso Henriques”, *Anais da Academia Portuguesa de História*. 2ª. Série 8, 1958, pp. 324-325.

³⁷ Cit. de BROCHADO, I[dalino] da Costa – “Tentativas de canonização de el-rei D. Afonso Henriques”, *Anais da Academia Portuguesa de História*. 2ª. Série 8, 1958, p. 328.

³⁸ A Jacobeia foi um movimento que existiu em Portugal no século XVIII e que advogava uma reforma da vida religiosa e moral do país.

³⁹ No reinado de D. João V, corria o boato de que alguns padres desrespeitavam o segredo da confissão. Neste clima de suspeição, quer aos padres vítimas desses rumores, quer aos defensores da sua reputação, foi dado o nome de *sigilistas* e a este pretenso movimento, *sigilismo*.

usarem depois essa informação. Os Jacobeus sempre rejeitaram tal acusação e tudo indica que a questão tinha mais motivação política que canónica-sacramental. O que estava em causa era a supremacia do poder eclesiástico sobre o poder civil.

O rei D. José I nomeou Sebastião de José de Carvalho e Melo como ministro dos Negócios Estrangeiros, que foi adquirindo gradualmente o controlo do Estado. Neste contexto, a Companhia de Jesus, que dominava a cultura e o sistema de ensino, vinculada por uma ligação especial a Roma, era um obstáculo ao projeto político absolutista e regalista iluminado, que Pombal queria impor sem escrúpulos quanto aos meios usados.

Ora, a proximidade entre o jesuíta e o Papa, a influência que exercia em Roma e a sua ligação à Jacobeia não era minimamente aceitável para o futuro Marquês de Pombal⁴⁰. Este rapidamente fez substituir a influência que até então os Jacobeus haviam tido na Corte pela dos seus adversários, pressionando Roma para afastar Manuel de Azevedo, o que conseguiu nos primeiros meses de 1754. Este padre conta-se, pois, entre as primeiras vítimas jesuítas do Marquês de Pombal.

A saída forçada de Roma significou para o jesuíta uma interrupção abrupta das atividades até aí desenvolvidas, como foi a da causa de canonização do primeiro monarca português, ao mesmo tempo que provocou a dispersão da sua biblioteca e dos seus escritos e notas. No ano seguinte, o sismo ocorrido em Lisboa, que ficou conhecido por Terramoto de 1755, destruiu muita documentação reunida para o efeito. Por sua vez, o Papa afeto à causa faleceria a 3 de maio de 1758.

⁴⁰ *Vide Collecção das Leys, e Sentenças sobre os Jacobeos, e Sigillistas* (Lisboa, na Regia Officina Typografica, 1769), que contém a publicação de onze cartas do Padre Azevedo, escritas entre os anos de 1750 e 1753, «manifestando as dolosas intrigas, com que o mesmo Jesuíta, e os pretendidos Reformadores seus Constituintes, iludiram o Santo Padre Bento XIV, e a Cúria de Roma para a temeridade de sustentarem o erro do Sigillismo com autoridade Pontificia», descrição esta obviamente da pena dos opositores do Padre Manuel de Azevedo.

A tendência regalista do reinado de D. José I também não ajudaria ao processo de canonização. No ano de 1760, o *reino fidelíssimo* cortaria as relações com a Santa Sé e em 1768, seria criada a Real Mesa Censória para aprovar todos os livros e impressos que já estivessem ou chegassem ao Reino. Em 1767, um decreto pombalino suprimia a Academia Litúrgica Pontifícia.

Manuel de Azevedo, afastado de Roma, permaneceu exilado em Itália, onde nunca abandonou totalmente a sua actividade literária. Entre as muitas obras que ainda publicou conta-se uma sinopse das instruções do Papa Bento XIV sobre a beatificação dos servidores de Deus e a canonização dos bem-aventurados (Roma, 1757).

Viveu em várias cidades italianas e encontrava-se em Fano, quando o novo Papa Clemente XIV, pelo breve *Dominus ac Redemptor* de 21 de julho de 1773, suprimia a Companhia de Jesus, na sequência da iniciativa tomada anteriormente por diferentes monarcas europeus.

Em 1786, por ocasião da manifestação das suas últimas vontades testamentárias, Luís António Verney comenta que «O jesuíta Azevedo dispunha de 300\$000 réis por ano para a causa do rei D. Afonso I, na qual porém nada fez»⁴¹. Pelo que pudemos apurar, cremos ser muito injusta esta afirmação, que terá de se enquadrar na rivalidade entre oratorianos e jesuítas, por conta das diferentes condições de exílio em que ambos se encontravam ou, pelo menos, no desconhecimento dos factos.

Em Veneza publicou a *Vita del Taumaturgo Portoghese Sant'Antonio di Padova* (1788), a melhor biografia deste santo até então, que teve sucessivas reedições e traduções.

⁴¹ Vide «Traduzione di una lettera scritta in Portoghese, che lascio aperta, per esser così mandata dopo la mia morte al P.^{re} Proposito pro tempore de Padri Fillipini di Lisbona nella Regia Casa das Necessidades», *apud* ANDRADE, António Alberto de – *Vernei e a Cultura do seu Tempo*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbringensis, 1965, p. 674.

Era considerado um venerável sábio. Assim, nos dias 24 e 25 de outubro de 1788, Manuel de Azevedo encontrou-se com o inquisidor espanhol Rodríguez Laso em Bolonha, que deixou escrito a impressão de ter recebido um homem verdadeiramente erudito, com julgamento crítico suficiente para reconhecer alguns defeitos da extinta Companhia de Jesus, nomeadamente a altenaria e desprezo para com as demais ordens religiosas⁴².

Manuel de Azevedo morreu em Piacenza no dia 2 de abril de 1796. Permaneceu desde então um dos autores portugueses mais mal estudados entre nós, seja por ter publicado toda a sua obra além-fronteiras, seja por causa da controvérsia iluminista.

A atividade do ilustre inaciano, inscrita no quadro da receção do iluminismo pelos intelectuais portugueses, permaneceu praticamente esquecida da historiografia portuguesa. O padre jesuíta espanhol Raimundo Diosdado Caballero, lamentando-se do insólito e vergonhoso silêncio a que ficou votado o ilustre inaciano, dedicou-lhe a seguinte inscrição:

*«Ó Azevedo,
para ti nenhum epitáfio é suficiente.
Por mais que escreva num,
faltará sempre muito por dizer.»⁴³*

Procurando responder a este repto do padre Caballero, de honrar a memória deste «esclarecido português», Frei Fortunato de São Boaventura, monge Cisterciense dedicou-lhe uma memória laudatória

⁴² RODRÍGUEZ LASO, N. – *Diario en el Viage a Francia e Italia* (1788). Zaragoza: Real Sociedad Económica Aragonesa de Amigos del País/Institución "Fernando el Católico", 2006, pp. 414-417.

⁴³ CABALLERO, Raymundus Diosdado – *Bibliothecae scriptorum Societatis Jesu supplementa. Supplementum primum*. Apud Franciscum Bourliè. Romae, 1814, pág. 90: «Azevede tibi nulla est inscriptio sacra: Plurima quod scribens, scribere pauca timet».

destinada «a faze-lo [...] conhecido e reputado pelo que verdadeiramente foi, isto é, um sábio de primeira classe»⁴⁴.

Embora a *Bibliothèque des écrivains de la Compagne de Jésus* tenha referenciado três dezenas de obras suas⁴⁵, apenas lhe conhecemos três obras traduzidas para português⁴⁶. O seu nome ficou apenas conhecido dos liturgistas pela edição do chamado “Missal de Azevedo”, o primeiro volume da sua coleção de textos litúrgicos antigos. Nessa vertente, a sua vida e obra foram finalmente reconhecidas de valor ao serem objeto da tese de doutoramento em Liturgia pelo Padre Doutor Carlos Cabecinhas – atual reitor do Santuário de Fátima – que trata das primeiras cátedras universitárias de Liturgia, que foram regidas e criadas por portugueses em Roma e em Coimbra, no século XVIII⁴⁷.

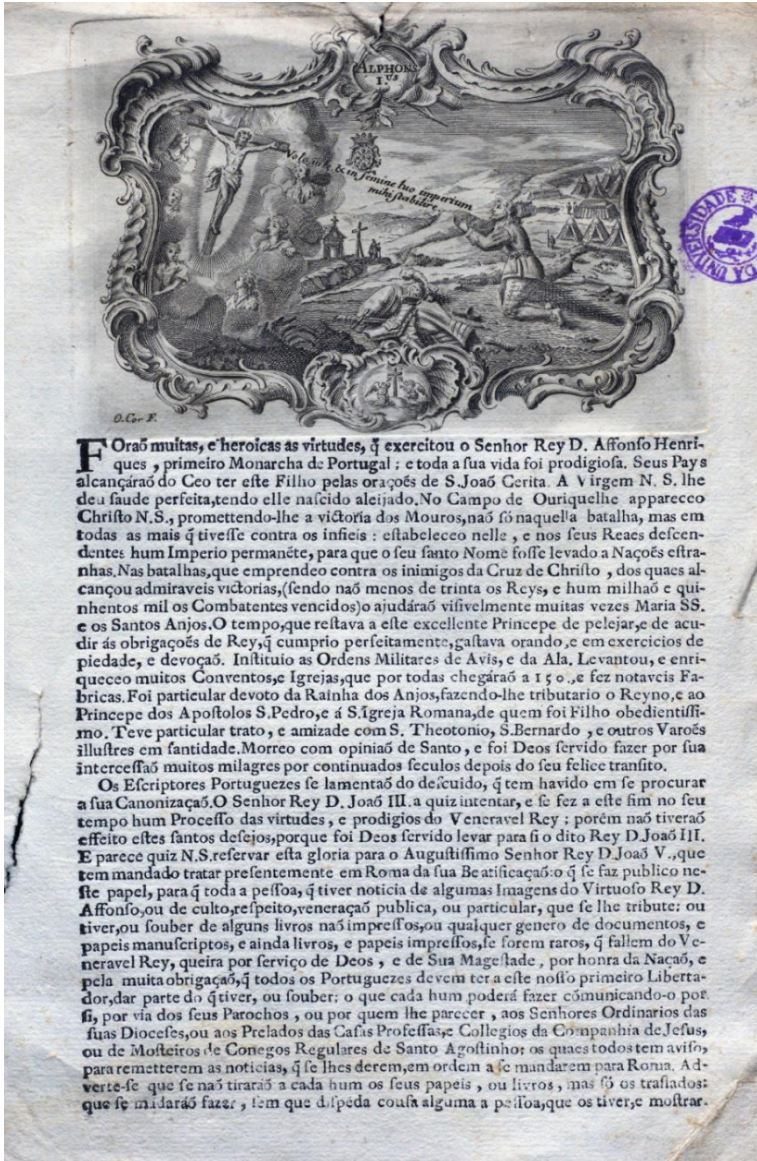
⁴⁴ Consulte-se FARIA, António de Portugal de – *Portugal e Itália, IV. Litteratos portugueses na Itália ou collecção de subsídios para se escrever a História Litteraria de Portugal que dispunha e ordenava Frei Fortunato Monge Cisterciense*. Leorne: Typographia de Raphael Giusti, 1905, pp. 206-228.

⁴⁵ BACKER, PP. Augustin e Alois de – *Bibliothèque des écrivains de la Compagne de Jésus*. Liège: Imprimerie de L. Grandmont-Donders, Libraire, 1858, pp. 32-36.

⁴⁶ São elas: *Saudades de Dona Inês de Castro*. Lisboa: Offic. de Joaquim Rodrigues d’Andrade, 1817; *Vida do taumaturgo português Santo António de Pádua*, tradução de T. Lino D’Assunção. Lisboa: Parceria António Maria Pereira, 1909; *Ilias in Nuce sive Historiae Apparitionis et Miraculorum Beatissimae Virginis de Lapa Compendium = Ilias in Nuce ou Compêndio da história da aparição e dos milagres da Virgem da Lapa – Sernancelhe*; Versão bilingue do original publicado em Roma, 1751, Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 2020.

⁴⁷ A tese foi defendida no dia 8 de maio de 2008, no Instituto de Liturgia do Pontifício Ateneu de Santo Anselmo, em Roma (CABECINHAS, Carlos – *A Ciência Litúrgica como disciplina universitária. Manuel de Azevedo e as primeiras cátedras de ciência litúrgica*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2009).

APÊNDICE FOTOGRÁFICO



Foiaõ muitas, e heroicas as virtudes, q̃ exercitou o Senhor Rey D. Afonso Henriques, primeiro Monarcha de Portugal: e toda a sua vida foi prodigiosa. Seus Pays alcançaraõ do Ceo ter este Filho pelas oraçoẽs de S. Joaõ Cerita. A Virgem N. S. lhe deu a saude perfeita, tendo elle nascido aleijado. No Campo de Ourique lhe appareceu Christo N. S., prometendo-lhe a victoria dos Mouros, naõ só naquella batalha, mas em todas as mais q̃ tivesse contra os infieis: estabeleceo nelle, e nos seus Reaes descendentes: hum Imperio permanente, para que o seu santo Nome fosse levado a Naçoẽs estranhas. Nas batalhas, que empredeo contra os inimigos da Cruz de Chirilo, dos quaes alcançou admiraveis victorias, (sendo naõ menos de trinta os Reys, e hum milhaõ e quinhentos mil os Combatentes vencidos) o ajudaraõ visivelmente muitas vezes Maria SS. e os Santos Anjos. O tempo, que reitava a este excellent Principe de pelejar, e de acudir ás obrigaçoẽs de Rey, q̃ cumprio perfeitamente, gastava orando, e em exercicios de piedade, e devoçaõ. Instituiu as Ordens Militares de Avis, e da Ala. Levantou, e enriqueceo muitos Conventos, e Igrejas, que por todas chegaraõ a 150., e fez notaveis Fabricas. Foi particular devoto da Rainha dos Anjos, fazendo-lhe tributario o Reyno, e ao Principe dos Apostolos S. Pedro, e á S. Igreja Romana, de quem foi Filho obedienssimo. Teve particular trato, e amizade com S. Theotonio, S. Bernardo, e outros Varoẽs illustres em santidade. Morreo com opiniaõ de Santo, e foi Deos servido fazer por sua intercessaõ muitos milagres por continuados seculos depois do seu felice transito.

Os Escriptores Portuguezes se lamentaõ do deixado, q̃ tem havido em se procurar a sua Canonizaçaõ. O Senhor Rey D. Joaõ III. a quiz intentar, e se fez a este fim no seu tempo hum Processo das virtudes, e prodigios do Veneravel Rey: porẽm naõ tiveraõ effeito estes santos desejos, porque foi Deos servido levar para si o dito Rey D. Joaõ III. E parece quiz N. S. reservar esta gloria para o Augustissimo Senhor Rey D. Joaõ V., que tem mandado tratar presentemente em Roma da sua Beatificaçaõ: o q̃ se faz publico neste papel, para q̃ toda a pessoa, q̃ tiver noticia de algumas Imagens do Virtuoso Rey D. Afonso, ou de culto, respeito, veneraçaõ publica, ou particular, que se lhe tribute: ou tiver, ou souber de alguns livros naõ impressos, ou qualquer genero de documentos, e papeis manuscritos, e ainda livros, e papeis impressos, se forem raros, q̃ falem do Veneravel Rey, queira por servico de Deos, e de Sua Magestade, por honra da Naçaõ, e pela muita obrigaçaõ, q̃ todos os Portuguezes devem ter a este nosso primeiro Libertador, dar parte do q̃ tiver, ou souber: o que cada hum poderã fazer comunicando-o por si, por via dos seus Parochos, ou por quem lhe parecer, aos Senhores Ordinarios das suas Diocezes, ou aos Prelados das Casas Professaes, Collegios da Companhia de Jesus, ou de Mosteiros de Conegos Regulares de Santo Agostinho: os quaes todos tem avisaõ, para remetterem as noticias, q̃ se lhes derem, em ordem a se mandarem para Roma. Advertese que se naõ tiraraõ a cada hum os seus papeis, ou livros, mas s̃ os traslados: que se mandaraõ fazer, sem que dispeda cousa alguma a pessoa, que os tiver, e mostrar.

FIGURA 1 – Gravura com a aparição de Cristo Crucificado a D. Afonso Henriques em Ourique, com uma breve notícia de que se procurava a sua canonização e se pedia a participação de todas as memórias. Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Ms 1520 nº 3.



FIGURA 2 – Reprodução de uma gravura de 1747, alusiva ao cerco de Lisboa, pelo Rei D. Afonso Henriques, aos Mouros, em 1147, por foto Guedes (1885-1932). Arquivo Municipal do Porto. Legenda: “Tendo o Senhor Rey D. Affonso Henriques posto cerco a Lisboa, principal feudo da gente Mahometana e vindo os Mouros de outras partes a soccorre-la forão desbaratados junto a Sacavém; cumprindo-se nesta, e em outras muitas ocasiões, o que a Virgem N. Senhora havia dito ao grande Egas Moniz, que seu Bemdito Filho tinha feito confiança de D. Affonso para causas grandes e o escolhera para ditos por seu meyo a Santa Fé, e destruir os inimigos da Igreja.”

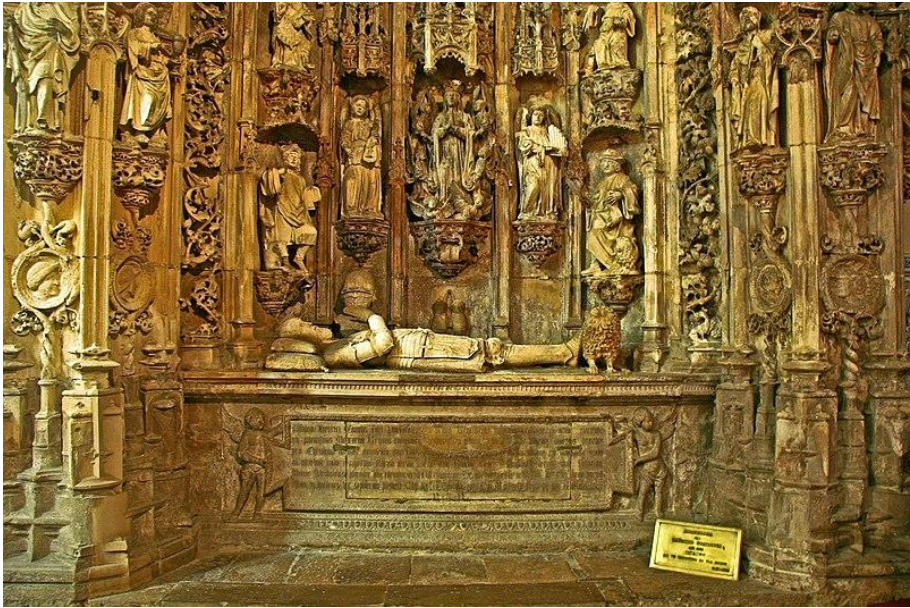


FIGURA 3 – Túmulo novo de D. Afonso Henriques no altar-mor da igreja de Santa Cruz de Coimbra, construído no tempo de D. Manuel.

“Parece existir uma espécie de culto, quer pela elevação do seu túmulo, feita a mando do rei D. Manuel com a anuência do Ordinário /9/, [...] quer pela própria estrutura do novo túmulo, magnífico, que o já referido rei D. Manuel construiu”.



FIGURA 4 – Gravura da Biblioteca Nacional de Portugal de D. João V, com o título de rei fidelíssimo, de Giovanni Battista (1680-1760): *Ioannes V Portugalliae et Algarbiorum Rex Fidelissimus*. Com duas inscrições:

“Voluntate nostra, Ipso Rege inconsulto Per honorificum Fidelissimi titulum nos Ipsi excogitavimus” - Bend. XIV, P. M. in Alloc. Habita die 21 April 1749.

“Reges tanquam Catholicae Fidei propagatores titulo Fidelissimi Apostolica Autoritate insignimus” - Bend. XIV, P. M. in lit. Apost. emanatis 23 Dec. 1748.



FIGURA 5 – Gravura de Prospero Lorenzo Lambertini, Papa Bento XIV (1675-1758)



FIGURA 6 – Brasão do Papa Bento XIV, apresentando São Pedro à esquerda e São Paulo à direita de um escudo com três paletes verticais.

BENEDICTI XIV.

PONT. OPT. MAX.

DOCTRINA

DE SERVORUM DEI

BEATIFICATIONE

ET BEATORUM

CANONIZATIONE

In Synopsim redacta

AB EMMANUELE DE AZEVEDO

SOC. JESU SACRORUM RITUUM CONSULTORE.

ACCEDIT

SYNOPSIS DOCTRINÆ

De Sacrosancto Missæ Sacrificio

Ab Operibus ejusdem SS. Pontificis eruta.

*Ediitio Novissima. Synopsi aliorum operum ejusdem Auctoris, nec non
Actus, Decretisque ad hanc usque diem a S. R. C. editis, locupletata.*



VENETIIS, MDCCLXV.

Excuderant { **JACOBUS CAROLINI, ET**
 { **DOMINICUS POMPEATI.**

SUPERIORUM FACULTATE, AC PRIVILEGIO.

FIGURA 7 – Frontispício da sinopse efetuada por Manuel de Azevedo ao *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione* / *Sobre a beatificação dos servos de Deus e a canonização dos bem-aventurados*, do Papa Bento XIV (Roma, reedição de 1765)

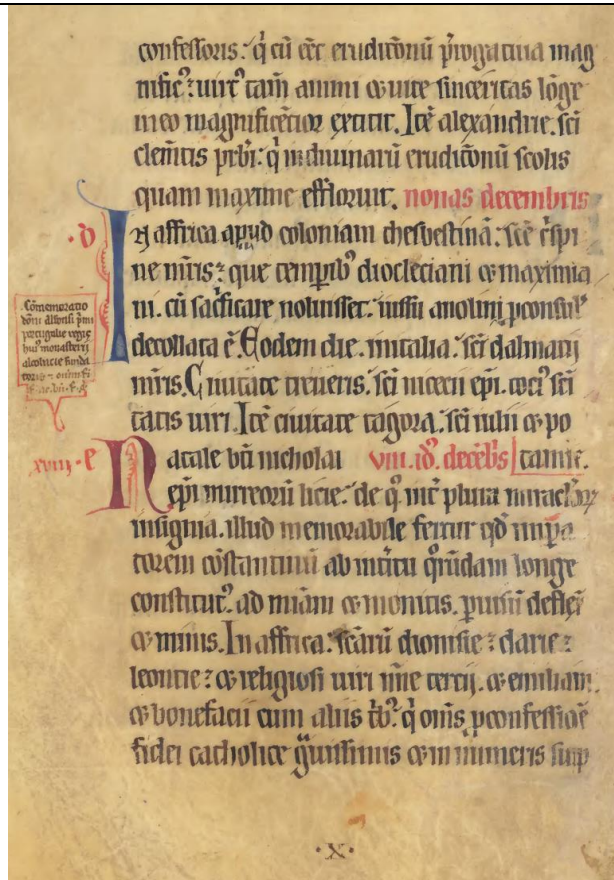
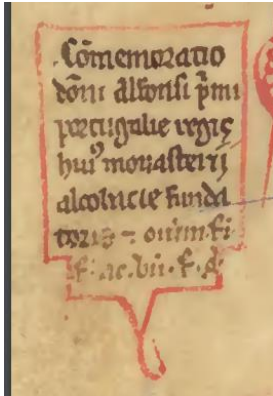


FIGURA 8 – O nome de D. Afonso Henriques consta no *Martirologio Cisterciense*. Aí se lê na margem esquerda do fl. 82v, em letra de outra mão, mas antiga, a inscrição nas *Nonas Decembris* - dia 5 de Dezembro (e não no *Octavo Idus Decembris* - 6 de dezembro, dia do falecimento do rei, por no dia 6 de Dezembro se realizar a importante festa de São Nicolau, bispo e confesso): “*Commemoratio Domini Alfonsi, primi Portugalie regis, huius monasterii Alcobacie fundatoris et [...]*”.

OBS: Comemoração, na liturgia, é uma homenagem que a Igreja faz a um santo no dia em que celebra outra festa mais solene.

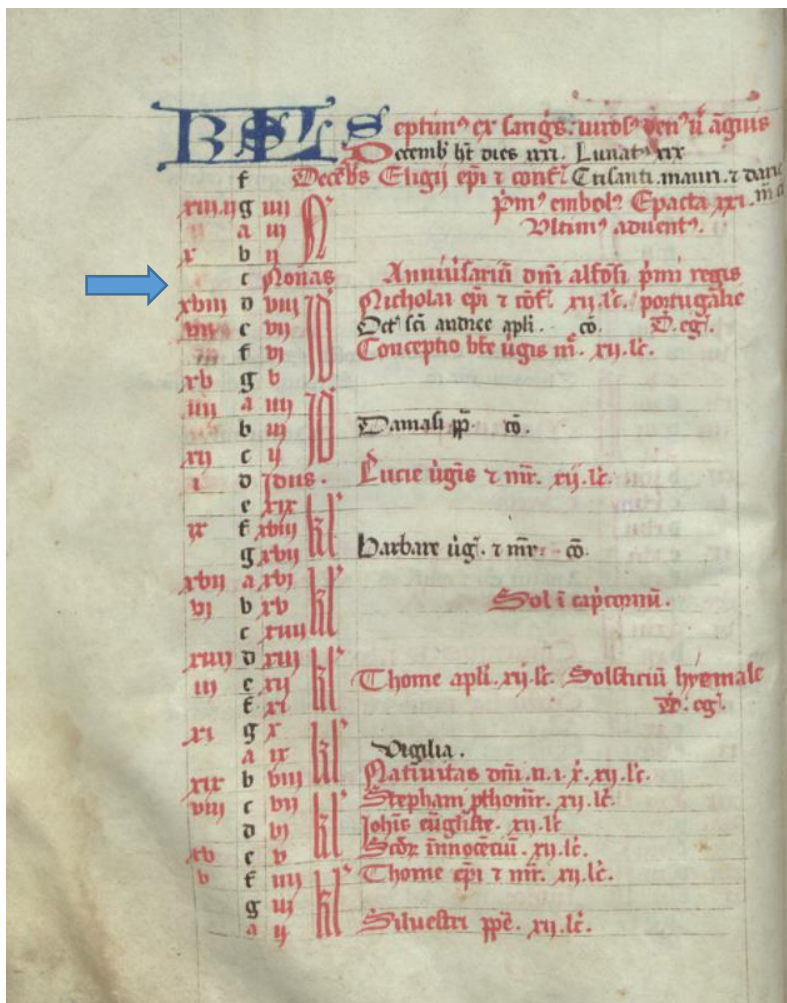


FIGURA 9 – Os cistercienses de Alcobaça chegaram a inscrever o aniversário da morte do rei D. Afonso Henriques nos calendários litúrgicos, como consta no Alc. 65, do acervo alcobacense da Biblioteca Nacional de Portugal. No entanto, dado que o dia do seu falecimento, dia 6 de dezembro, se encontrava ocupado com a solene festa de São Nicolau, anteciparam a comemoração para o dia 5.

Vd. fol. 7 v - Nonnas Decembris: “Anniversarium domini Alfonsi, primi regis Portugalie”

Epistola Encyclica ad Lusitanos

Critérios da edição

1) Texto latino: seguimos rigorosamente a edição proposta pela *Epístola Encíclica*; gralhas de edição tipográfica foram assinalados em nota de rodapé; inserimos a numeração das páginas da *Epístola*, como p. ex., /IV/ e /14/.

2) Tradução: empregámos o uso moderno da pontuação e das maiúsculas; identificámos as fontes e colocá-mo-las em nota de rodapé; dotámos o texto de sumários e de notas quando achámos que era oportuno para a boa compreensão do texto.

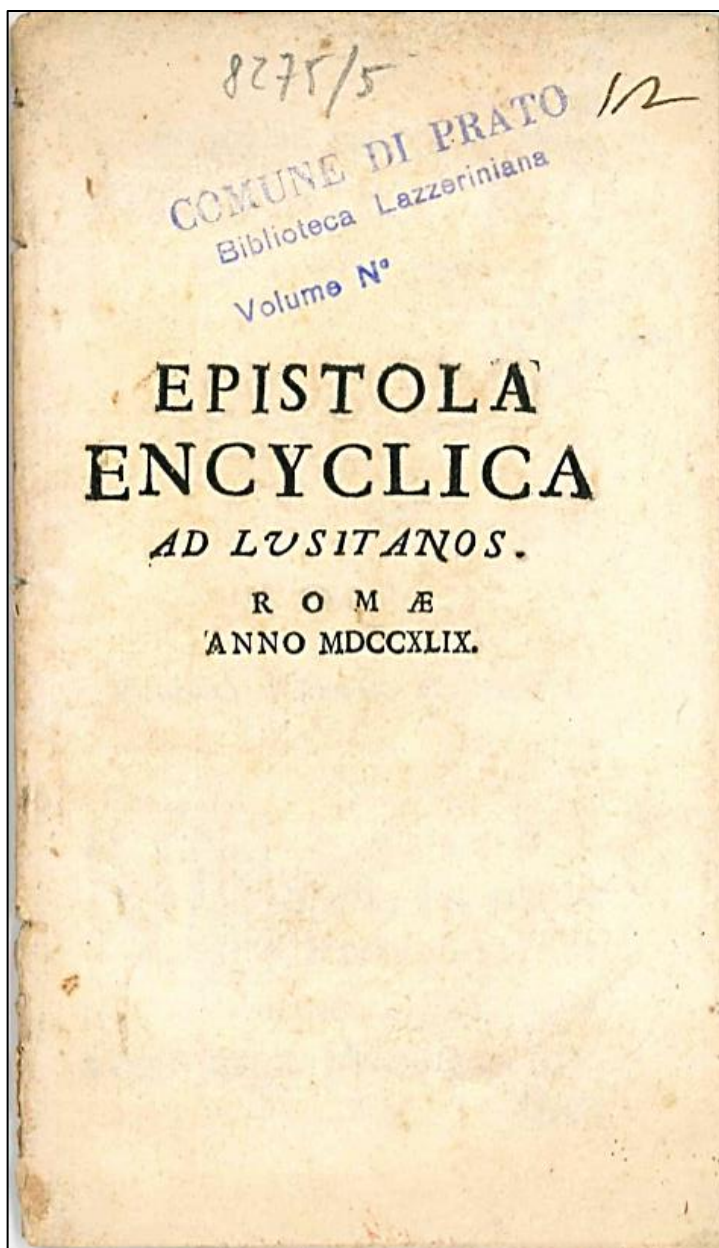


FIGURA 10 – *Epistola Encyclica ad Lusitanos*, 1749
fac-símile do frontispício

/III/ SANCTISSIMO DOMINO
NOSTRO

BENEDICTO XIV.

PONT. OPT. MAX.

EMMANUEL DE AZEVEDO
Soc. JESU

I S est, BEATISSIME PATER, erga Lusitanos omnes, præcipue vero erga Principes nostros /IV/ amor Tuus, ut nulla unquam ætas de illo possit conticescere; si quod tamen argumentum tantæ benevolentiaë reliquum esse potest, illud est quod in promovenda causa Venerabilis Servi Dei Alphonsi primi Portugalliaë Regis Tu ipse impendis; Tu BEATISSIME PATER instructiones quæ illuc transmissæ sunt, perlegisti, nec

[Dedicatória ao Papa Bento XIV]

AO SANTÍSSIMO SENHOR
NOSSO

BENTO XIV

PONTÍFICE ÓPTIMO [E] MÁXIMO⁴⁸

MANUEL DE AZEVEDO
da Companhia de JESUS

É Esta, ó SANTÍSSIMO PADRE, a tua amizade para com todos os Portugueses e principalmente para com os nossos reis, de forma que jamais nenhuma geração possa esquecer tal afeição tua; e se pode haver alguma outra prova da tua tão grande benquerença, essa acha-se no esforço a que Tu próprio te dedicas em promover a causa do Venerável Servo de Deus, Afonso, primeiro Rei de Portugal. Tu, ó SANTÍSSIMO PADRE, leste na totalidade as instruções [do processo de canonização] que para a Cúria foram remetidas, não as tendo

⁴⁸ O epíteto “optimus maximus” atribuído ao Papa foi primeiramente atribuído a Júpiter: “Iuppiter Optimus Maximus”.

nisi post maturum ac diligens examen probasti; Tu documentorum Sinopsim atque indiculum perpendisti; tu denique ut privatus /V/ Doctor ea idem digessisti, de quibus ut supremus Iudex sententiam ferre debes. Utinam, BEATISSIME PATER, utinam Processus in Lusitania conficiantur ea celeritate, quæ nostris votis satisfaciat. Tunc enim profecto, quæ consilio Tuo coepta sunt atque instituta, ad optatum exitum pertingent. Nam quod me de Servo Dei bene meritum esse scripsisti, id unice verum est, si voluntatem spectes. Tu vere BEATISSIME PATER, nec solum animo, sed re /VI/ ipsa apud Dei Servos solidam inis gratiam, dum quæ ad ipsorum honorem spectant consilio promoves; et impedimenta, si quæ sunt, amoliri nos doces. Perge igitur BEATISSIME PATER, et hanc Sinopsim, quam nunc ut Epistolam Encyclicam ad

aprovado senão depois de maduro e diligente exame; tu ponderaste na totalidade a sinopse e a pequena lista de documentos⁴⁹. Tu, por fim, como um doutor privado, também separaste as coisas, acerca das quais deves proferir decisão como supremo Juiz. Oxalá, SANTÍSSIMO PADRE, oxalá que o Processo em Portugal seja terminado com a celeridade que satisfaça os nossos anseios. Então, sem dúvida que aquilo que foi principiado e empreendido por teu conselho alcançará o êxito desejado. Efetivamente, porque escreveste que eu servi bem o Servo de Deus⁵⁰, o que é absolutamente verdade, se atenderes à vontade. Tu, na verdade, SANTÍSSIMO PADRE, tu alcanças quer em espírito, quer no próprio facto a graça costumada junto dos Servos de Deus, quando promoves por tua decisão os assuntos que à honra deles dizem respeito; e ensina-nos a demover os obstáculos que possam existir. Por isso, SANTÍSSIMO PADRE, vira-te também para esta Sinopse, a qual eu transmito aos portugueses a

⁴⁹ Cremos poder tratar-se dos cento e quarenta e quatro quesitos, em latim, sobre os quais se pretendia assentar o processo de canonização, com o título *Conimbricensis Canonizationis Servi Dei Alphonsi Henrici, seu Henrichij primi Portugallie Regis Sancti Nuncupati*, contidos, em cópia datada de 1749, no manuscrito 1374 da BPMP, havendo informação de outros exemplares em várias bibliotecas (BNP, cod. 572, 573, 742, 883; Biblioteca da Ajuda, 49-II-15; BGUC, cod. 1520, e várias no AN/TT).

⁵⁰ O Padre Manuel de Azevedo, S. J., foi secretário do Papa Bento XIV e, nessa qualidade, editou com muitas notas a sua obra, daí o elogio.

Lusitanos transmitto, animo benevolo fac accipias; qua si recte illos uti, ut spero, contigerit, nihil Tuis erga Servum Dei meritis supererit addendum.

modos de uma Epístola Encíclica, e permite recebê-la de espírito clemente. Se acontecer, como espero, que eles lhe dêem pleno cumprimento⁵¹, há que acrescentar que nada superará os teus méritos perante o Servo de Deus.

⁵¹ O que não viria a acontecer, apesar dos muitos esforços por parte do postulador da causa.

/VIII/ Lusitanis Lectoribus.

Superioribus diebus cum de Causa Ven[erabilis] Dei Servi Alphonsi Primi iniectus a me sermo esset apud Santissimum Patrem, bonumne causæ Patronum selegissent, rogavit? Optimum, inquam, Beatissime Pater, imo qualis nusquam melior inveniri potest. Miratus hanc laudem Sanctus Pater, utpote qui omnium merita apprime cognoscens, optime intelligit celebriores in hac facultate viros, pari laude dignos esse, quisnam iste esset, iterum rogavit? Optimus est, iterum reposui; Donec aperire coactus quisnam esset, hunc esse *Prosperum Lambertinum*, respondi. Hic est, Beatissime Pater, hic est, qui me */VIII/* aliosque docet, quicumque in eiusmodi causis rudes non esse cupimus; Huius libros lectito, huius utor consilio et auctoritate; Et scit plane quidquid Lambertinus faciendum duxerit,

[Palavras de ânimo aos leitores portugueses]

Aos leitores portugueses.

EM dias passados, como eu tivesse proferido um sermão perante o Santíssimo Padre acerca da causa do venerável Servo de Deus, Afonso I, ele perguntou-me se eu tinha escolhido um bom advogado da causa.

– O melhor, Santíssimo Padre – respondi eu – e mais: melhor do que ele em lugar algum poderá ser encontrado.

Tendo o Santo Padre ficado admirado com tal elogio – visto que, conhecedor aprimorado dos méritos de todos, conhece muito bem os varões mais afamados neste talento e que são dignos de semelhante louvor –, de novo perguntou quem era ele.

– É o melhor – respondi de novo.

Até que, coagido a revelar quem seria ele, respondi que essa pessoa seria *Prospero Lambertino*⁵².

– É esta, Santíssimo Padre, é esta a pessoa, ele que me instrui e instrui outros, a todos nós que não desejamos ser ignorantes nas causas deste tipo. Leio repetidas vezes os livros dele, sirvo-me

⁵² Portanto, o próprio Bento XIV, de nome Prospero Lorenzo Lambertini (1675-1758), seria o advogado da causa de D. Afonso Henriques, escolhido pelo postulador.

BENEDICTUM XIV non impro-
baturum. Dignam plane responsi-
onem a beneficentissimo Ponti-
fice audietis, dignam plane, quae
vestrum omnium animis hæreat
infixa. *Libenter*, respondit, *liben-
ter nostro Lusitaniae Regi Genti-
que huic Sanctae Sedi addictissi-
mae inserviemus.*

Hæc Summi Pastoris respon-
sio excitare vos debet, ut Sanctæ
Sedi eiusque capiti addictissimi
sitis, hæc etiam ut opportunitatem
non omittatis Ven. Servi Dei cau-
sam impigre promovendi, et do-
cumenta quæ habetis indicandi;
/IX/ Quanta enim nobis gloriæ ac-
cessio fiet, si in Sanctorum albo
illum coli ab Ecclesia contigerit?
qui a maiorum nostrorum cervici-
bus Barbarorum iugum excusse-
rit? Qui Regni nostri fundamenta
iecit, qui eam in posteros suos
animi virtutem, morumque sanc-
titem transmisit, ut nihil non
Deo Opimo debeamus, quod in
eorum tutela perpetuo nos esse

do seu conselho e autoridade; e Lam-
bertino sabe muito bem que aquilo que
ele entender que deve ser feito BENTO
XIV não o há de desaprovar.

Ouvireis uma mui digna resposta da
parte de um generosíssimo Pontífice,
mui digna, a qual fique gravada nas
mentes de todos vós.

– Nós – respondeu ele – estaremos
de boa grado, de bom grado, ao serviço
do nosso rei e povo de Portugal e ao
serviço desta dedicadíssima Santa Sé.

Esta resposta do Sumo Pastor deve
animar-vos a serdes dedicadíssimos à
Santa Sé e à sua cabeça; ela anima-vos
também a não descorardes a oportuni-
dade de promover sem hesitação a
causa do Venerável Servo de Deus⁵³ e
de apresentardes os documentos que
possuis. Na verdade, quanto acrescen-
tamento de glória não redundará para
vós, se acontecer que ele seja venerado
pela igreja no rol dos santos?; ele que
sacudiu o jugo dos bárbaros do pes-
coço dos nossos avós?; ele que lançou
os alicerces do nosso reino, que trans-

⁵³ Atender na seguinte terminologia: Servo de Deus: quando o processo de canonização foi oficialmente aberto; Venerável: quando foi reconhecida a prática de virtudes heroicas. Afonso Henriques consegue ir até aqui (“Venerabilis Servus Dei”, “Venerabilis rex”); Beato: quando o processo de beatificação foi concluído; passa a haver culto diocesano ou local, mas não possui halo ou auréola; nem igreja própria, nem poderá ser padroeiro; Santo: passa a haver culto universal; possui halo ou auréola e igreja própria; pode ser padroeiro.

OBS: a palavra *beatus* (bem-aventurado) é uma designação que se refere tanto a beatos como a santos.

voluerit? Mitto præclara illius in Deum merita recensere, hæc enim sunt, de quibus a vobis quæritur testimonium, quæ si ratum erit, et cuiusmodi requiritur, Servi Dei, vestræque ipsorum gloriæ, et Summi Pontificis expectationi satisfactum a vobis erit.

[X] Volo in te et Semine tuo imperium mihi stabilire, ut deferatur nomen meum in exterarum gentes. Et ut agnoscant successores tui datorem Regni, insigne tuum ex pretio quo ego humanum genus emi, et ex eo quo a Iudeis emptus sum, compones: et erit mihi Regnum Sanctificatum, fide purum, et pietate dilectum.

Christus Dominus apparens e Cruce ad Ven. Alphonsum Henriques: Vide Operum S. D. N. BENEDICTI XIV. Tom. IX. pag. XXVIII. lin. 7.

mitiu esta virtude de espírito e a santidade de costumes aos seus posteriores, de forma que tudo devamos ao Deus generoso, já que quis que nós permanecêssemos perpetuamente sob a sua tutela? Mando que os ilustres méritos do rei para com Deus sejam enumerados; é, pois, acerca deles que vós deveis buscar provas; e se for ratificado o que deste modo se busca, não só vós satisfazereis a vossa própria glória e a glória do servo de Deus, mas ainda a expectativa do Sumo Pontífice.

[Epígrafe]

Desejo estabelecer em ti e na tua descendência um império para mim, para que o meu nome seja levado até aos povos estrangeiros; e para que os [teus] sucessores reconheçam o doador do teu reino; e incorporás a tua bandeira com o preço com que eu resgatei o género humano e com o que eu fui comprado pelos Judeus; e será para mim um reino santificado, puro na fé e querido em piedade.

Cristo Senhor quando apareceu na Cruz ao Venerável Afonso Henri-

ques: Vide *Operum S. D. N. BENEDICTI XIV.* Tom. IX. pag. XXVIII. lin. 7.⁵⁴

[Epístola encíclica aos portugueses, escrita pelo postulador⁵⁵ da causa, Padre Manuel de Azevedo, e que também Bento XIV, advogado da causa, leu]

/1/ EPISTOLA ENCYCLICA.

CUM ALPHONSI REGIS Beatificatio apud sanctam Sedem magno zelo procuretur; operæ pretium est, omnia ad illum spectantia accuratissime perquirere. Et sicuti haec causa non melius et expeditius promovenda videtur, quam per viam casus excepti, seu cultus immemorialis; utpote quia

EPÍSTOLA ENCÍCLICA.

Como a beatificação do REI AFONSO seja buscada junto da Sancta Sé com grande zelo, é conveniente indagar mui cuidadosamente tudo aquilo que lhe diz respeito; e tal como esta causa não parece que deva melhor e mais rapidamente ser promovida do que por via do “casus excepti” (caso exceptuado)⁵⁶ ou do culto imemorial – visto

⁵⁴ Extrato do juramento de D. Afonso Henriques, pretensamente feito em Coimbra no ano de 1152 (*In SOUSA, António Caetano de – Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I. Lisboa Occidental: Officina Sylviana da Academia Real, 1739, pp. 5-7). Trata-se de um documento apócrifo.

⁵⁵ Postulador: pessoa que guia a causa de beatificação ou canonização através dos processos judiciais exigidos pela Santa Sé.

⁵⁶ O “casus excepti” (ou também designada “beatificação equipolente”) consiste na beatificação ou canonização baseada no reconhecimento de um culto antigo, isto é, sequente ao pontificado de Alexandre III (†1181) e antecedente a 1534, tal como foi estabelecido por Urbano VIII (1623-1644). Dito de outro modo, a beatificação e eventualmente a canonização equipolente é um processo em que o Papa aprova por

non desunt argumenta et indicia, cultum ipsum connotantia; ita omni adhibita diligentia, et studio, usquequaque exquirenda sunt omnia et singula ad eundem cultum /2/ quo modo pertinentia. Hinc maximopere ad dictum effectum conferret, si adinveniantur documenta, et Historici, in quibus titulus Beati aut Sancti illi tribuatur. Si aliqua eius imago, efigies, seu statua aliquo signo cultus ornata, V. G. radiis aut splendoribus alicubi sit. Si dicta imago, quamvis destituta quocumque signo cultus, in altari publico, vel privato collocata extiterit, aut extet; compertum quippe est, quod imagines Beatorum, et Sanctorum in altaribus existentes publicum cultum indicant, etsi radiis, aut splendoribus insignitae non sint; cum repositio in tali loco ex se sola considerata, iuxta stylum sanctae Sedis, cultum publicum importet, veluti ostendit SS. D. N. BENEDICTUS PAPA XIV. *de Canonizatione Sanctorum* lib. 2. cap. 11. num. 5 e 12. Si circa eius-

que não faltam argumentos e indícios conectados com o próprio culto –, assim, tendo aplicado toda a diligência e zelo, devem ser inquiridos, em todo o lugar, todos e cada um dos elementos que dizem respeito ao mesmo culto. Em seguida, confira-se cuidadosamente, para o referido efeito, se se descobrem documentos e historiadores, em que o título de Beato ou de Santo lhe seja atribuído. Se alguma imagem dele, efígie ou estátua tiver sido em algum lugar ornamentada com algum sinal de culto, como por exemplo, raios de luz ou esplendores. Se a referida imagem, ainda que destituída de um qualquer sinal de culto, tiver sido colocada ou esteja colocada em altar público ou privado – pois é evidente que as imagens dos Beatos e Santos colocadas nos altares revelam culto público, ainda que tais imagens não tenham sido assinaladas com raios de luz ou esplendores. De facto, a reposição em tal lugar, considerada por si só, implica, de acordo com o estilo da Santa Sé, o culto público, como mostra Sua Santidade, o Nosso Senhor Papa Bento XIV, no *Da Canonização dos Santos*, lib. 2. cap. 11. num. 5 e 12⁵⁷. Se à volta

decreto um culto existente ao tempo, de um servo de Deus ainda não beatificado ou canonizado.

⁵⁷ BENEDICTI XIV – *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*, Liber Secundus. Academiae Liturgicae Conimbricensis Typographi, Romae, 1747.

dem Venerabilis Regis sepulcrum, de quo infra mentio fiet, tabellæ votivæ, anathemata, /3/ aut donaria apposita conspiciantur. Si aliqua illius Reliquia, aut in loco sacro, aut inter Sanctorum Reliquias asservetur, sive asservata unquam fuerit. Si eadem Reliquiæ ad publicam venerationem aliquando expositæ fuerint, aut exponantur; si in aliquo altari collocatæ; si processionaliter delatæ sint; si aliquod altare aut sacellum in eius honorem erectum alicubi fuerit; si lampades, aut lumina ante eiusdem imaginem, aut Reliquias accensa aliquando fuerint, et similia.

Quod autem non desint in eiusmodi causa argumenta et indicia dicti cultus publici, colligi videtur ex documentis, quæ hactenus invenire potui, quæ breviter expendere opportunum duxi ad hoc, ut si aliquo in loco reperiantur documenta alia hos ipsos actus comprobantia, ac illorum circumstantias minute exprimentia, in medium afferantur.

/4/ Constat enim saepe ipsius scutum e loco, unde suspensum erat, non sine prodigio excidisse in signum proximæ mortis alicuius Regis; et lineam vestem,

do túmulo do referido Venerável Rei, acerca do qual se fará em baixo referência, se observar que foram colocadas tábuas votivas, dádivas ou oferendas. Se alguma relíquia sua estiver guardada, quer num lugar sagrado, quer entre as relíquias de Santos; ou ainda se algum dia teria sido guardada. Se as mesmas relíquias algum dia tenham sido expostas ou estejam expostas para veneração pública; se estão colocadas em algum altar; se são transportadas nas procissões; se em sua honra teria em algum lugar sido erigido algum altar ou alguma capela; se algum dia teriam sido acesas, frente à sua imagem ou relíquias, lâmpadas ou velas, e coisas semelhantes...

Porém, parece ser colhido a partir de documentos, que eu fui capaz de encontrar até ao presente, que não faltam nesta causa em concreto provas e indícios do referido culto público; documentação que eu julguei oportuno apreciar com brevidade para esta causa, de forma que, se em algum lugar forem encontrados outros documentos que comprovem estes mesmos actos e que reproduzam minuciosamente as suas circunstâncias, sejam trazidos à colação.

Efetivamente, consta com frequência que o seu escudo, não sem prodígio, caiu ao chão do lugar em que se

quae vulgo dicitur *Rocchetto*, qua utebatur, cum tempore pacis vivebat inter Canonicos Regulares tanquam illorum frater, ad aegrotos delatum esse, et praecipue ad parturientes, et miracula per illud frequenter esse patrata. Usus iste permansit, donec praedicta vestis in quodam incendio cum aliis suppellectilibus combusta est.

Dictos Canonicos Regulares saepe ad eius sepulcrum accurrebat, orando pro imminentibus necessitatibus sui coenobii, et Sanctum Regem apparuisse Principibus, Episcopis et Magnatibus ad procurandam Canonicorum causam.

Non solum lineam vestem praedictam, sed alias suppellectiles eiusdem Regis tanquam Reliquias haberi. Hinc Rex Sebastianus eius /5/ gladium et scutum voluit secum ferre in Africam, tanquam arma Sancti Regis, ad obtinendam eius intercessione victoriam.

In coenobio Alcobatiæ extat antiquissimus Codex ubi tantummodo Sanctorum gesta continentur, et ibi est Antiphona, et Oratio ad Sanctum Regem, illius sanctitatem clare exprimens. Et licet plurimi Auctores fide digni asserant, dictam commemorationem

achava suspenso, em sinal da morte próxima do Rei; e [consta também] que a veste de linho que vestia, que em vulgar se chama *rochetto*, quando, em tempo de paz, ele vivia entre os Cónegos Regrantes como se fosse irmão deles, foi trazida aos doentes, sobretudo às parturientes, tendo ele realizado com frequência milagres. Esse uso permaneceu até que a referida veste foi consumida num incêndio com outros utensílios.

Diz-se também que os referidos Cónegos Regrantes acorriam frequentemente ao seu túmulo, rezando pelas derradeiras necessidades do seu mosteiro; e que o santo rei apareceu a reis, bispos e magnates com o intuito de zelar pelos interesses dos cónegos.

[Diz-se também que] tanto a sua referida veste de linho, como também os restantes utensílios do rei eram tidos na conta de relíquias. Daí que o rei D. Sebastião tenha desejado transportar consigo até África a sua espada e o seu escudo, como armas de um rei santo que eram, com o intuito de obter a vitória por intercessão dele.

No mosteiro de Alcobaga acha-se um antiquíssimo códice, onde somente estão contidos os feitos valorosos de santos, e aí se acha uma Antífona e Oração (ver pp. /29-30/) ao rei santo,

recitari solitam fuisse, tamen revera nesciunt Monachi, an antiquitus recitaretur; sed omnes sub iuramento super sancta Euangelia affirmant, se existimare Regem Alphonsum Sanctum, et in numero esse Beatorum et non comprehensum in decretis san. mem. Papae Urbani VIII. In hoc coenobio celebratur anniversarium ipsius Regis, sicut et aliorum Regum, sed cum hac differentia, quod de aliis celebratur iuxta rubricas, de isto ita celebratur, ut Paramenta sacra, campanarum sonitus /6/ et ornatus Templi sint ut in die festo. Quae circumstantiae in facto subsistunt atque ad publicum cultum referri videntur, prout infertur ex doctrina dicti SS. PATRIS *d. lib. 2. cap. 12 num. 11 et cap. 13 num. 4.* In antiquo Vitro cuiusdam Sacelli inter alios Sanctos conspicitur Rex Alphonsus, præbens manum Sancto Bernardo. In frontispitio seu facie Tyrocini eiusdem coenobii conspicitur statua eiusdem, quæ statim ac ibi collocata fuit, radius lucis e mari ascendens illam per aliquod tempus mirabiliter circumfulxit, quemadmodum iuridice comprobatum est.

exprimindo com clareza a sua santidade. E embora muitos autores, dignos de fé, assegurem que foi costume recitar a referida comemoração, todavia os monges não sabem realmente se antigamente era recitada; no entanto, todos, sob juramento sobre os santos Evangelhos, asseveram que eles consideram santo o rei Afonso e que se acha entre o número dos Bem-Aventurados não tendo sido incluído nos decretos do Papa Urbano VIII de santa memória. Neste mosteiro celebra-se o aniversário deste rei, tal como também o de outros reis, mas com esta diferença, a saber: que acerca dos outros o aniversário é celebrada de acordo com as rubricas, ao passo que acerca deste assim é celebrado: os paramentos sagrados, o toque dos sinos e o enfeite do templo é como em dia de festa. Estas circunstâncias subsistem no facto e parecem referir-se a um culto público, conforme se infere da doutrina do Santíssimo Padre [Bento XIV, no *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*], no *lib. 2, cap. 12, num. 11* e no *cap. 13, num. 4.* No antigo vitral de uma capela, observa-se o rei Afonso entre outros santos, estendendo a mão a São Bernardo. No frontispício ou fachada da escola do mesmo mosteiro observa-se a estátua dele, a qual, logo

Et ante hanc imaginem quædam mulier oppidi flexis genibus orabat, videntibus reliquis, et apud se existimantibus, cultum illum præstari Beato, et ipsi debitum esse, ut omnes Religiosi iuramento affirmant.

Conimbricæ tempore Regis Emmanuelis apertus fuit eius tumultus, /7/ et inventus est incorruptus, et flexibilis Venerabilis Rex: plura tunc patravit prodigia, de qua re, et de eius virtutibus heroicis consecutus est processus continens depositiones 25 testium magnæ auctoritatis. De hoc processu facta sunt duo transumpta authentica, sed nullum potest inveniri, et quod magis dolendum, cum eo perierunt plura documenta. Hæc tamen tam ex Historicis, quam ex aliquot epistolis Regum, quæ conservantur, aperte constant.

Extat etiam epistola Ioannis III Regis, ut notum est, prudentissimi, qui misit ad summum Pontificem Curia Palatinae Senatorem, ut obtineret facultatem celebrandi Missas, et erigendi altaria Sancto Regi, quod videtur supponere iam ante cultum ipsi in aliis rebus præstitum fuisse. Hoc ta-

que aí foi colocada, um raio de luz, surgindo do mar, iluminou-a admiravelmente em volta durante algum tempo, como foi comprovado juridicamente.

Uma certa mulher do burgo orava de joelhos perante esta imagem, enquanto as restantes pessoas observavam e consideravam para si que aquele culto era prestado a um Santo e que era devido ao próprio rei, como todos os religiosos afirmam sob juramento.

Em Coimbra, no tempo do rei D. Manuel foi aberto o seu túmulo e o venerável rei foi achado incorrupto e sereno, tendo então realizado muitos milagres; por causa deste facto e das suas virtudes heróicas foi concluído o seu processo que continha 25 depoimentos de testemunhas de grande autoridade. Relativamente a este processo, foram feitas duas cópias autênticas, mas nenhuma pode ser consultada e, o que mais há a lamentar é que, com o processo, perderam-se muitos documentos, os quais, de facto, eram o resultado tanto do trabalho de historiadores, como de várias cartas de reis, as quais se conservam.

Conserva-se também, como é sabido, uma carta do prudentíssimo rei D. João III, o qual a enviou ao Sumo Pontífice, Senador da Cúria Palatina, para que obtivesse a possibilidade de celebrar missas e de erigir altares ao

men negotium morte Regis sequenti anno ad exitum non pervenit, remanente Sebastiano Rege duorum tantum annorum /8/ qui deinde in expeditione fatali in Africam secum tulit ensem Regis Alphonsi, et votum emisit procurandi eius Canonizationem, si Beatus Rex victoriam ipsi a Deo obtineret.

Hæ rerum mutationes fuerunt in causa, quare documenta Romam missa essent deperdita; constat enim dictum processum continuisse plura originalia documenta ex archivio Sanctæ Crucis desumpta; nec minus fuit infortunium fluvii Mondæ irruptio in dictum archivium, qua occasione non pauca etiam deperdita sunt documenta. Obfuerunt etiam frequentes mutationes in Legatis Regiis, quibus plurima documenta mittebantur; tamen ad hoc negotium gravioribus curis implicati, nunquam respexerunt.

Videntur esse species cultus tam elevatio tumuli facta de mandato Regis Emmanuelis cum consensu Ordinarii, veluti deducitur ex /9/ doctrina eiusdem Santiss. Doctoris *d. lib. 2 cap. 9 num. 4* et alibi; quam ipsa structura novi magnifici sepulcri, quod

Santo Rei, facta que parece supor que já antes houvesse um culto prestado ao rei, entre outras coisas. Todavia, este propósito, com a morte do Rei [D. João III] no ano seguinte, não obteve sucesso, ficando o rei D. Sebastião somente de dois anos de idade, o qual mais tarde, na expedição fatal a África, levou consigo a espada do rei D. Afonso e proferiu o voto de tratar da sua canonização, se o Santo Rei a si conseguisse a vitória da parte de Deus.

Estas alterações dos factos foram a principal razão por que os documentos enviados a Roma tivessem sido perdidos. Consta, de facto, que o referido processo abarcava muitos documentos originaes extraídos do arquivo de Santa Cruz; e não foi de menor infortúnio a invasão do rio Mondego no referido arquivo, ocasião em que também muitos documentos foram destruídos. Também foram prejudiciais as frequentes mudanças entre os embaixadores régios, aos quais eram enviados muitos documentos; todavia, as pessoas envolvidas nestes cuidados particularmente importantes jamais prestaram atenção a este problema.

Parece existir uma espécie de culto, quer pela elevação do seu túmulo, feita a mando do rei D. Manuel com a anuência do Ordinário, tal como se deduz

praefatus Rex Emmanuel construxit; consensus autem Ordinarii non solum constat, sed constat etiam, ipsum Regem, Episcopum, et omnes Nobiles, atque praecipuos viros tam saeculares, quam Ecclesiasticos, Regis Alphonsi corpus incorruptum et flexibile deosculatos esse, et plurimas devotionis lacrymas effudisse. In novo sepulcro cernuntur statuae variae Apostolorum, et Beata Virgo in Caelum Assumpta Angelicis stipata choris; in medio supra urnam iacet statua Regis plena maiestate, duobus Angelis coronam ponentibus supra caput Sancti Regis: quod ex doctrina ipsius Beatissimi Patris *cit. lib. 2 cap. 12 num. 14* profecto est signum alicuius cultus, cum Beata Virgo prope Regem conspiciatur ascendens in Caelum. Ex historiis insuper, /10/ et Antiquorum traditione constat, Beati Regis corpus ostendi consuevisse quotannis populo antequam fieret dictus novus tumulus; quod si legitimis documentis verificetur, utique ad cultum erit referendum, iuxta praelaudatum Beatissimum Patrem *d. lib. 2 cap. 9 d. n. 4. et cap. 13. n. 6. 7 et 11.*

a partir da doutrina do mesmo santíssimo doutor [Bento XIV, no *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*], no *lib. 2, cap. 9, num. 4* e noutros; quer pela própria estrutura do novo túmulo, magnífico, que o já referido rei D. Manuel construiu. Consta também que, com a anuência do Ordinário, o próprio rei, o bispo e todos os nobres e ainda os principais varões, tanto seculares como eclesiásticos, beijaram o corpo incorruptível e sereno do rei D. Afonso e que derramaram muitíssimas lágrimas de devoção. No túmulo novo distinguem-se várias estátuas dos Apóstolos e a Santa Virgem arrebatada ao Céu, rodeada por coros de anjos; no meio, sobre a urna, jaz a estátua do rei, repleta de majestade, com dois anjos a colocarem uma coroa sobre a cabeça do santo rei – o que, segundo a doutrina do mesmo beatíssimo Padre [Bento XIV, no *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*], citada no *lib. 2, cap. 12, num. 14* é, sem dúvida, sinal de alguma espécie de culto, pois a Santa Virgem é observada a subir ao Céu próxima do rei. Além disso, consta a partir da história e da tradição dos antigos que o corpo do santo rei costumava todos os anos ser mostrado ao povo antes que o referido novo túmulo tivesse sido

Haec omnia, quæ fiunt in obsequium Sancti Regis, excedunt centum annos ante decretum Urbani VIII immo creditur, maiores et plures species cultus ipsi olim præstitas esse, ut infertur ex historiis antiquis, et fide dignis.

Que tamen cultus species ex sincero Fidelium devotionis affectu ipsi ultro oblatæ ex nimio, et ut ita dicam, scrupuloso Praelatorum timore, et reverentia erga Constitutiones Apostolicas, si non remotæ, magna ex parte imminutæ fuerunt. Hoc siquidem in pluribus nostris causis antiquitus accidit infortunium, ut dum populi Servos /11/ Dei cum celebri virtutum, et miraculorum fama defunctos colere et venerari uti Sanctos studerent, ac debitis honoribus, quos internus spiritus impulsus dictabat, eosdem prosequi curarent; Præsules ab opposito, qui super candelabrum positi eundem cultum et venerationem promovere, nulla contradicente lege, debuissent; caeca quadam obedientia, et inconsulta præcipitania omnem moverent lapidem, ut tales actus impedirent, vel saltem minuerent; adeo ut in pluribus iisdem nostræ Portugalliae

construído, facto que, se for comprovado em documentação autêntica, terá, sem dúvida, de ser relatado para o culto, de acordo com o mui louvado Santíssimo Padre [Bento XIV, no *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*], no *lib. 2, cap. 9, d. n. 4 e cap. 13 n. 6, 7 e 11.*

Tudo isto que é feito para obséquio do Santo rei, ultrapassa uma centena de anos antes o decreto de Urbano VIII; e mais: crê-se que as maiores e as mais numerosas formas de culto foram a ele prestadas no passado, como se infere a partir da história antiga e digna de fé.

Todavia, estas formas de culto, excessivamente manifestadas ao rei: com sincero afeto por parte da devoção dos fiéis e, por assim dizer, com escrupuloso temor por parte dos Prelados e ainda com reverência perante as Constituições Apostólicas, se não foram removidas, foram-no pelo menos diminuídas em sua grande parte. Ora, este infortúnio acontece desde a antiguidade em muitas das nossas causas, de forma que, enquanto os povos se esforçavam por celebrar e venerar, como santos, os servos de Deus com ilustre fama de virtudes e de milagres e procuravam promovê-los com as devidas honras (as quais o impulso interior do

causis ad unguem verificari videatur id, quod dolenter scripsit celebris olim harum causarum Patronus Dominicus Maria Vaccarius in quodam Memoriali typis impresso an. 1729 in Veneta Servi Dei nunc Beati Hieronymi Æmiliani Fundatoris Congregationis Somaschæ, ubi ita loquitur: *Caeca Patrum obedientia, qui prompte exequi curarunt decretum sacrae Inquisitionis, ipsis nec citatis, nec /12/ auditis, nec causae meritis inspectis prolatum grande illud fecit eidem causae praeiudicium, ut in eius prosecutione, quia deficiebant testes de visu, probationes pro imperfectis, et indirectis habitae fuerint, quando cultu subsistente antiquissimo, ipsae citra dubium fuissent perfectae. Quodque nisi caeca cum praecipitantia Patres eidem paruissent decreto, per eorum recursum idem revocatum fuisset, quia cultus erat talis, ut omnino sustineri debuisset.*

Quod attinet ad Auctores, dictus Sanctus Rex ab omnibus, qui de illo agunt, laudatur ut præditus virtutibus heroicis et praecipue il-

espírito [lhes] ditava), os Bispos deveriam, contrariamente – eles que foram colocados “sobre o candelabro” –, promover o mesmo culto e veneração sem contraditarem a lei; [no entanto], com uma obediência cega e irrefletida precipitação, eles erguem obstáculos para impedirem, ou pelo menos para diminuir, os actos da canonização. De tal forma que, em muitas dessas causas do nosso Portugal, parece verificar-se em pormenor aquilo que o famoso advogado destas causas, Dominicus Maria Vaccarius, com dor escreveu no passado, num *Memorial* impresso no ano 1729⁵⁸, em Veneza, acerca do servo de Deus, agora Beato Jerónimo Emiliano, fundador da Congregação dos Religiosos Somascos, onde se diz nos seguintes termos: “A cega obediência dos Padres, os quais procuraram seguir estritamente o decreto da Santa Inquisição, não realizando a citação, nem a audição das pessoas, nem observando os méritos das causas, isso provocou um grande prejuízo à mesma causa, de forma que, na prossecução dela, porque faltavam testemunhas visuais, as provas foram consideradas imperfeitas e indiretas, quando, no caso da subsistência de um culto muito

⁵⁸ Trata-se de *Memorial Beatificationis et Canonizationis Venerabilis Servi Dei Hieronymi Aemiliani*, Romae, Typis Reverendae Camerae Apostolicae, 1714.

lis, in quibus debent eminere Principes. Tanquam Beatus scribitur in Menologio Cisterciensi, et vocatur Sanctus a plurimis Auctoribus. Et de illo ait Franciscus de Macedo in *Philippica* cap. 19. Habetur in Lusitania pro Sancto, et de illo commemorationem celebrant aliquot Ecclesiæ, et quaeritur illius Canonizatio. Quæ /13/ commemoratio, si revera probari posset, maximum esset eiusdem cultus documentum.

Circa laudes ipsi ab Auctoribus datas, plurima dicenda erant, sed cum de opinione sanctitatis nihil dubitari possit, supervacaneum est Auctores recensere, cum in toto Regno talis sit opinio publica; cum tamen certo constet in eius translatione, totam Urbem accurrisse ad accipiendum aliquid vestium, vel capillorum Sancti Regis et per eius Reliquias, et intercessionem plurima patrata esse miracula, magnopere desiderarem peculiare notitias, an in aliquo

antigo, as referidas provas seriam perfeitadas sem qualquer dúvida. De forma que, se os Padres não obedecessem ao mesmo decreto com cega precipitação, o acto teria sido revogado em sede de recurso, já que havia culto, de forma que a canonização deveria completamente ter acontecido.”⁵⁹

No que diz respeito aos Autores, o referido Santo Rei é louvado por todos os que trataram acerca dele, como já dito, pelas suas virtudes heróicas e principalmente por aquelas qualidades em que os príncipes devem brilhar. Tal como é designado Bem-aventurado no *Menológico Cisterciense*⁶⁰ e chamado Santo por muitíssimos autores. E acerca dele disse Francisco de Macedo, na *Filípica*, cap. 19: “é tido em Portugal por Santo e algumas igrejas fazem comemoração dele; e busca-se a sua canonização”⁶¹. Esta comemoração, se, realmente, pudesse ser provada, seria o maior documento do seu culto.

⁵⁹ De facto, os requisitos para a canonização de um santo antigo ou recente devem ser diferentes, já que no recente há abundância de testemunhos e de matéria, os quais escasseiam no santo de culto antigo.

⁶⁰ O mesmo que *Martirologio* (ver Apêndice fotográfico, Figura 8).

⁶¹ Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo (1596-1681) foi teólogo; a obra em causa é: *Philippica portuguesa contra la invectiva castellana: a El Rey Nuestro Señor Don Juan el IV*, Lisboa, 1645, cap. 19, p. 99. Aí cita-se um “Scriptor Lusitanus” que não é referido.

Sacello inter Reliquias aliorum Sanctorum conserventur Reliquiae Sancti Regis, iuxta superius dicta, et an in aliquo oppido, seu civitate inveniatur aliquid quod cultum redoleat, præter ea, quæ supra sunt indicata. De opinione enim Sanctitatis, et quod tanquam Beatus habeatur, plurimi viri magnæ auctoritatis deponunt /14/ iuramento præstito per sancta Euangelia.

His accedit, quod in plurimis manuscriptis, ubi de illo specialiter, vel incidenter agitur, sæpe scribitur Sanctus Rex, Beatus etc.

Apud Excellentissimum D. Archiepiscopum Algarbiensem asservatur epistola cuiusdam viri fide digni, in qua dicitur coram Sancti Regis imagine in muro depicta, quemdam flexis genibus recitasse preces, asserendo, cultum illum deberi Sancto Regi, idque fuisse approbatum ab alio illac transeunte. Asseritur deinde Sancti Regis effigiem in domibus particularibus asservari tanquam effigiem alicuius Sancti; et in quadam scala, per quam studiosi iuvenes pertransibant, magna veneratione a transeuntibus coli. In

Acerca dos louvores a si dados pelos Autores, ter-se-ia muitíssimo a referir, mas, porque acerca da opinião de santidade nada há que possa ser duvidado, é inútil andar a enumerar os autores, já que em todo o reino é tal a opinião pública. Todavia, como conste com certeza que, no dia da sua trasladação, toda a cidade [de Lisboa] acorreu a receber alguma das vestes ou cabelos do santo rei e que, através das suas relíquias e por sua intercessão, foram realizados muitíssimos milagres, muito eu desejava [saber] notícias concretas: se nalguma capela, entre as relíquias de outros santos, se conservam relíquias do santo rei, de acordo com o que antes foi dito; e se em alguma vila ou cidade se encontra algo que se assemelhe a culto, com excepção daquilo que em cima já foi indicado. Efetivamente, acerca da opinião de santidade e quanto ao facto de ser considerado um Bem-aventurado, muitíssimos varões de grande autoridade prestam juramento sobre os santos Evangelhos.

Vale a pena dizer sobre isto que, em muitos manuscritos em que se trata especial ou acidentalmente acerca dele, muitas vezes escreve-se “Santo rei” ou “Beato” etc.

Na casa do excelentíssimo D. Arcebispo do Algarve guarda-se uma carta de um certo varão digno de fé, na qual

Conventu Ulisiponensi extra muros, ubi sunt plurimae eius imagines, saepe eisdem cultum exhiberi, ut ipse vidit. Asserit etiam vidisse anno 1715 concursum /15/ factum ad eius anniversarium, et miratum esse devotionem, qua scutum, et ense Sancti Regis deosculabantur populi, iisque oculos tangebant in signum venerationis. Sæpe audivisse viros doctos, et eruditos, qui lamentabantur incuriam in Canonizatione Sancti Regis promovenda. Præter hæc, quae habet apud se, attestationem scripsit in hoc argumento dictus Episcopus, ex qua, et ex supradictis facile colligitur, Sanctum Regem esse in possessione cultus immemorabilis, licet enim singula non sufficiant, complexus tamen harum rerum, et iudicium circa ipsas fere omnium virorum prudentia, maturitate et litteris praeditorum videtur sufficientem efficere probationem. Attestatio supra indicata ita se habet.

D. Ignatius a Sancta Teresia
Canonicus Regularis Augustinianus
Reformatae Congregationis
S. Crucis Conimbricensis, Dei et
Apostolicae /16/ Sedis gratia Ar-

se diz que, perante a imagem do santo rei pintada num muro, há gente que recitou preces de joelhos, defendendo que aquele culto era devido a um santo rei; e que isso foi aprovado por outrem que por ali passou. Afirma-se ainda que a imagem do santo rei se conserva nas casas particulares como se se tratasse da efígie de algum santo; e que numa escada pela qual os jovens estudantes passavam, ela era venerada com grande reverência pelos que por ali transitavam. Num convento de Lisboa *extra muros*, onde se encontram muitas imagens dele, é com frequência exibido culto às mesmas, como eu próprio observei. Refere também a carta que, no ano de 1715, o autor viu a realização de um encontro no dia do seu aniversário e que foi admirável a devoção, em que o povo beijava o escudo e a espada do santo rei, fixando neles os olhos em sinal de veneração. E que ouviu muitas vezes que os varões doutos e eruditos lamentavam a incúria da elevação do santo rei à canonização. Além desta informação que está na sua posse, o referido Bispo escreveu um testemunho acerca desta matéria, a partir do qual, e a partir da informação antes referida, facilmente se colhe a ideia de que o santo rei se acha na posse de culto imemorial. Embora, de

chiepiscopus, Episcopus Algarbiensis, a consiliis Domini mei Regis.

Omnibus, et singulis præsentes litteras inspecturis fidem indubiam facimus, et attestamur, quod per annos 47 Religiosæ professionis, quos insumpsimus in præfata Congregatione Canonica, qua ætatis supra 15 annum habitum Regularem in monasterio S. Salvatoris Ecclesiolæ suscepimus, semper audivimus ab omnibus antiquis Religiosis eiusdem Congregationis Christianissimum Regem Lusitaniæ Aldephonsum Primum, vulgo Alphonsum Henricum, semper a cunctis tum Laicis, tum Ecclesiasticis eiusdem Regni, ut Sanctum veneratum fuisse, et per annos vidisse quamdam iustificationem plurimum nobilium, et plebeorum, sed omni exceptione maiorum testium, in civitate Portucalensi factam, qua parens meus Dominicus Ferdinandus socius civis Portucalensis /17/ primus iurans testis incessit, qui cum aliis uniformiter iurarunt, anno, quo agente Generalatum nostræ Congregationis Reverendissimo P. D. Ludovico, vulgo da Silveira, ultima vice, qua

facto, cada uma das coisas não seja suficiente, todavia o conjunto destes elementos e o julgamento acerca deles parece realizar suficiente prova pela prudência, maturidade de quase todos os varões e pelas suas cartas.

O testemunho acima indicado é do seguinte teor:

“D. Inácio de Santa Teresa, cónego Regrante de Santo Agostinho, da reformada congregação de Santa Cruz de Coimbra, por graça de Deus e da Sé Apostólica arcebispo e bispo do Algarve, do conselho do Senhor meu rei.

A todos e cada um dos que hão-de ver a presente carta, fazemos fé digna de crédito e atestamos que durante 47 anos de profissão religiosa, os quais passámos na referida congregação canónica, tendo tomado nela o hábito de Regrante aos 15 anos de idade no mosteiro de São Salvador de Grijó, sempre ouvimos dizer, da parte de todos os antigos religiosos da mesma congregação, que o cristianíssimo rei de Portugal, Afonso I, vulgarmente designado por Afonso Henriques, sempre foi venerado como santo por todos, tanto leigos como religiosos do mesmo reino; e que durante anos eu vi uma justificação de muitos nobres e plebeus, mas, com toda a excepção, de testemunhas do maior estatuto, feita na cidade do

Generalem illum Prioratum tenuit, Communitatem Canonico-rum S. Crucis, quando ad monasterium D. Patris Augustini Portuensis se transtulit, secum detulisse gladium, qui adhuc extat, Christianissimi illius Regis, et in Ecclesia illius monasterii Portuensis publicae venerationi Fidelium eum exposuisse, quo ex civitate Portucalensi, et ex affine oppido Villæ novæ confluebat innumerus populus ad venerandum, ac deosculandum devotionis ergo illum venerabilem gladium, quo religiosissimus ille Rex tot Catholice Fidei hostes obruncaverat, totque Ecclesie Christi consummatas victorias reportaverat.

Item attestamur, quod per idem tempus ad instantiam Excellentissimi /18/ Marchionis de Abrantes, varias notitias eidem fini attinentes, ex Bibliotheca manuscriptorum, et ex Cartophilacio Regii S. Crucis Conimbricensis monasterii collegimus, ex quibus sat constabant sequentia.

1 Quod dicto Monasterio per plures annos asservatum fuisse Superpellicium, quo piissimus Rex praedictus simul cum Canonicis, nocturnis, et diurnis horis chorum frequentabat, in pectore

Porto, na qual, surgindo o meu pai Domingos Fernandes, cidadão amigo do Porto, como primeira testemunha a jurar, asseverou – tendo uns jurado em uniformidade com os outros – que no ano em que o reverendíssimo Padre D. Luís, vulgo da Silveira, realizou o Generaládego da nossa congregação, na derradeira vez em que ele deteve aquele priorado geral, a comunidade dos cónegos de Santa Cruz, quando ele se transferiu para o mosteiro do Senhor Padre Agostinho do Porto, levou consigo a espada daquele cristianíssimo rei, que até ao presente ali se achava; e expô-la na igreja daquele mosteiro portuense à pública veneração dos fiéis, até à qual confluía, tanto da cidade do Porto, como da contígua vila de Vila Nova [de Gaia], inumerável povo para a venerar e, portanto, para beijar de devoção aquela venerável espada, com a qual aquele religiosíssimo rei, não só aniquilara os inimigos da Fé católica, mas também obtivera vitórias decisivas para a Igreja de Cristo.

De igual forma, certificamos que por esse tempo, a rogo do excelentíssimo marquês de Abrantes, coligimos várias notícias, respeitantes ao mesmo fim, a partir da biblioteca dos manuscritos e a partir do cartulário do mosteiro real de Santa Cruz de Coimbra,

intexta habens signa quinque vulnerum in formam Crucis, quibus Christus Dominus in campo Orichio Regi ipsi apparens, eumque Regis titulo insigniens, Regni ipsius scutum componi mandavit; quod quidem Superpellicium quamplurima miracula ediderat, praesertim pro felicitate partuum mulierum praegnantium, et tandem in quodam voraci illius monasterii incendio periiit.

2 Quod corpus ipius Regis incorruptum conservatur (ut experientia /19/ etiam comperitur, si quis manum mittat per foramen, quod in celatura inest, et arcam cedrinam, qua corpus retinetur, tangat) quod quidem incorruptum cadaver usque ad tempus felicissimi Regis Emmanuelis die obitus sui 6 Decembris publicae venerationi Nobilium, et totius populi civitatis Conimbricensis exponebatur, obarmatum gladio, et scuto, quae adhuc insunt, et aureo diademe coronatum, cui tandem in exequiarum funeralium fine omnes manum dexteram genuflexi osculabantur. Non solum Episcopus, de cuius consensu facta est translatio corporis, sed Capitulum, Canonici Regulares, et alii

dos quais constava a seguinte sequência:

1. Que no referido mosteiro foi vista durante vários anos uma sobrepele, com a qual o referido devotíssimo rei frequentava, em companhia dos cônegos, o coro nas horas noturnas e diurnas, tendo ela tecida no peito os sinais das cinco chagas em forma de cruz, com as quais o Senhor Cristo, aparecendo ao mesmo rei no campo de Ourique e assinalando-o com o título de rei, ordenou que fosse construído o escudo do próprio reino; e que, na verdade, a sobrepele produzira muitíssimos milagres, sobretudo em favor da felicidade dos partos das mulheres parturientes, a qual, por fim, acabou por perecer num voraz incêndio daquele mosteiro.

2 Que o corpo do mesmo rei se conservava incorrupto (como também alguém pode experienciar se meter a mão pela abertura que existe na obra cinzelada e tocar na arca de cedro, em que o corpo se conserva), o qual corpo, efetivamente, era exposto incorrupto, até ao tempo do felicíssimo rei D. Manuel, no aniversário da sua morte, a seis de dezembro, à pública veneração da nobreza e de todo o povo da cidade de Coimbra, armado com espada e escudo, os quais ainda se conservam, e coroado com uma coroa de ouro, a

præcipui Ecclesiastici tam Sæculares, quam Regulares, Rege ipso Emmanuele, et Magnatibus Venerabilis Alphonsi manum pariter deosculante, profundens dulces lacrymas consolationis, et magna totius civitatis commotione, et devotionis significationibus.

/20/ 3 Armatum apparuisse Religiosis coenobii illius in choro, dum matutinis precibus vacarent cum filio suo Sancio, quando Septa arx Africana a postero suo Ioanne I armorum vi occupata est, unde ad altare maius avolantes, profunda inclinatione coram Sanctissimo facta, uterque singillatim ad sepulcrum suum se recepit.

4 Quod ex toto agro Conimbricensi confluebat populus coram sepulcro isto, preces ad Deum pro necessitatibus suis suppliciter susurus, ut Christianissimi Regis, quem ut Sanctum colebant, interventionem supplicare consequerentur; et semel sub Castellano iugo pro patriae libertate preces coram illo fundentes, tres graves ictus in sepulcro dati sunt, pluribus etiam Canonicis audientibus (inter quos unus nomine D. Laurentius, si recte recordor, hoc et iuramento firmat) et sequenti

quem, por fim, no final das exéquias fúnebres, todos beijavam de joelhos a mão direita, não só o bispo – cuja trasladação do corpo era feita com a sua autorização –, mas também o Capítulo, os Cónegos Regrantes e outros principais eclesiásticos, tanto seculares como regulares; beijando igualmente a mão do venerável Afonso o próprio rei D. Manuel e seus Magates, derramando doces lágrimas de consolação, e com grande comoção e expressões de devoção de toda a cidade.

3 Ele apareceu armado, no coro, aos religiosos daquele mosteiro, enquanto rezavam as orações das Matinas, na companhia do seu filho D. Sancho, quando a cidadela africana de Ceuta foi ocupada pela força de homens armados pelo seu posterior D. João I, de onde, esvoaçando eles até ao altar-mor e tendo feito uma acentuada inclinação frente ao Santíssimo, regressaram ambos, separadamente, ao seu túmulo.

4 Que de todo o campo de Coimbra as populações convergiam para esse túmulo, proferindo humildemente preces a Deus em favor das suas necessidades, de forma a conseguirem alcançar a intervenção do cristianíssimo rei, o qual veneravam como santo; e uma vez em que, sob o jugo caste-

anno felix acclamatio Serenissimi Regis Ioannis /21/ IV restauratoris subsecuta est.

5 Quod præterlapsis temporibus cultus publicus eidem tribuebatur, populo Beati titulum illi tribuente; sic enim deprecabatur: *Ora pro nobis Beate Alphonse*. Qui quidem cultus, quod tractu temporis diminutus esse aliquo modo videatur, id non derogat meritis Sancti Regis, cum in eadem sanctitatis existimatione ubique ab omnibus semper habitus sit, et etiamnum habeatur; sed temporum conditioni, et populorum ipsorum incuriæ tribuendum est. In Regio tamen Alcobatie monasterio idem cultus quasi solemnus usquequaque conservatus est, et hactenus conservatur.

Alia similia notabilia, et minime contemnenda, tunc pro intento fine selegimus, quibus nunc firmiter haud recordamur; et hoc unum denique attestamus, quod tam in nostra Congregatione, quam extra illam venerando titulo *Regis /22/ Sancti* ab omnibus generaliter, et frequenter nominatur. Quare dignum censeo, ut a Sanctissimo facultas obtineatur diligentias prosequendi, ut tandem in

lhano⁶², derramavam perante ele preces em favor da libertação da pátria, foram dadas no sepulcro três altas pancadas, as quais também foram ouvidas por vários cônegos (entre os quais um chamado D. Lourenço, se não estou em erro, que afirma isso, e por juramento), e no ano seguinte seguiu-se a feliz aclamação do restaurador sereníssimo rei D. João IV.

5 Que, com o decorrer dos tempos, era-lhe dedicado culto público, concedendo-lhe o povo o título de Bem-Aventurado, e era assim que o rogava: *Ora por nós, Bem-Aventurado Afonso*. Efetivamente, com o decorrer dos anos, este culto parecia, de certo modo, estar reduzido, todavia isso não diminui os méritos do Santo rei, já que por toda a parte ele foi sempre considerado e ainda agora é considerado na mesma estima de santidade; mas [tal refreamento] deve ser atribuído à condição dos tempos e à incúria dos próprios povos. Todavia, no real mosteiro de Alcobça por todo o tempo foi conservado e ainda se conserva até ao presente o mesmo culto quase solene.

Outras semelhantes maravilhas, e que de forma alguma devem ser desprezadas, foram, pois, por nós escolhidas em favor do fim intencionado, as quais não queremos agora recordar de

⁶² De 1580-1640, durante a união das coras ibéricas.

Divorum ordinem referri assequatur.

In quorum fidem præsentes litteras manu nostra signatas, sigilloque nostro munitas dari iussimus. Phari die 8 Decembris anni Domini 1745.

Et ego Ludovicus Antonius de Azevedo Notarius Excellentissimi, ac Reverendissimi Archiepiscopi Episcopi Domini mei subscripsi.

Archiep. Episc. Algarbiensis.
Loco + Sigilli

forma minuciosa; mas há uma só coisa que queremos certificar: que, tanto na nossa congregação como fora dela, ele é na generalidade venerado com o título de *Rei Santo* por toda a gente e frequentemente assim designado. Por isso, eu acho bem que se obtenha da parte do Santíssimo [Padre] a possibilidade de prosseguir com as deligências e que, finalmente, se assegure que ele seja reconduzido na ordem dos Divinos.

Para boa-fé do que fica dito, nós mandámos dar a presente carta, por nossa mão assinada e autenticada com o nosso selo. Em Faro, dia 8 de Dezembro do ano do Senhor de 1745.

E eu, Luís António de Azevedo, notário do meu Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Arcebispo-Bispo, assinei depois.

Arcebispo-bispo do Algarve
No lugar + do selo”
[D. Inácio de Santa Teresa]

/23/ AL P. EMMANUELE DE
AZEVEDO della Compagnia di
Gesù,
MANDATO
DA NOSTRO
SIGNORE
al Collegio Romano
con un involto.

Abbiamo letti i fogli manoscritti, appartenenti alla causa della Canonizzazione del Re Alfonso. Ella ha indovinata la strada per portarla al suo legittimo termine, che è quella del caso eccettuato da i decreti d' Urbano VIII. Non può negarsi, che non sia stata una gran perdita quella del Processo già fatto e trasmesso a Roma; perchè in esso vi saranno stati documenti autentici, e che avrebbero potuto servire all' intento. Ma se si adunerà quanto vediamo accennato ne' fogli, e se si eseguirà quanto in essi si contiene, sarà la perdita abbastanza compensata; e maggiore sempre sarà il suo merito

[Carta de Bento XIV ao Padre Manuel de Azevedo, depois da leitura da Epístola Encíclica]

AO P.º MANUEL DE AZEVEDO
da Companhia de Jesus,

POR ORDEM
DO NOSSO SENHOR
ao Colégio Romano
com um envelope.

Lemos os documentos manuscritos, pertencentes à causa da canonização do rei Afonso. Ela adivinhou o caminho para o levar ao seu legítimo termo, que é a via do caso exceptuado⁶³ pelos decretos de Urbano VIII. Não pode negar-se que não tenha sido uma grande perda a do Processo [Antigo] já feito e remetido a Roma; porque haveria nele documentos autênticos e que poderiam ser úteis ao propósito [da canonização]. Mas se se reunir quanto nós temos sugerido nas folhas e se se executar quanto nelas se contém, a perda será suficientemente compensada; e o seu mérito sempre será maior junto do Servo de Deus. Que é quanto podemos dizer-lhe, dando-lhe a Bênção Apostólica.

⁶³ Do latim, “casus exceptus” (caso exceptuado) consiste no reconhecimento da santidade de alguém baseado num culto antigo; é o mesmo que canonização equipolente.

appresso il Servo di Dio. Che è quanto possiamo dirle, dandole l' Apostolica, Benedizione.

6. Febbrajo 1748.

**/24/ NOTAE SUPER CAUSA
ALPHONSI PRIMI**

Portugalliae Regis.

Primò, dicitur, Antiphonam, et Orationem fuisse descriptas in antiquissimo Codice coenobii Alcobatiensis. Fiat recognitio Codicis per Peritos, ut habeatur notitia temporis, quo conscriptus fuit.

Secundo, dicitur, Anniversariam diem celebrari cum Paramentis coloris festivi. Videatur, quo tempore inceperit haec celebratio; an adhuc perseveret; et quaenam Missa canatur, an diei Currentis, an de Sanctissima Trinitate.

6 de fevereiro de 1748

(OBS: vide observações acerca desta carta na p. /25/)

[Bento XIV pede ao Ministro de D. João V, Comendador Sampaio, que sejam investigados os seguintes quatro pontos]

**NOTAS ACERCA DA CAUSA
DE AFONSO
PRIMEIRO**

Rei de Portugal.

Em primeiro lugar, diz-se que a Antífona e a Oração (ver p. /29-30/) foram redigidas num antiquíssimo códice do mosteiro de Alcobaça. Faça-se o reconhecimento desse códice por peritos, para que seja achada a informação do tempo em que ele foi escrito⁶⁴.

Em segundo lugar, diz-se que o dia do aniversário é celebrado com paramentos de cor festiva. Veja-se em que tempo começou esta celebração e se se mantém na atualidade e que tipo

⁶⁴ Os monges de Alcobaça, considerando D. Afonso Henriques como bem-aventurado, compuseram-lhe uma comemoração com Antífona e Oração, que aparecem transcritas no final do terceiro volume da *Monarquia Lusitana* (BRANDÃO, António, Frei – *Terceira Parte da Monarquia Lusitana*, Impressa em Lisboa em o Mosteiro de S. Bernardo por Pedro Craesbeck, 1632, f. 269v-270).

Tertio, dicitur, Regem Alphonsum appellatum fuisse, et esse titulo Sancti, seu Beati. Fiat elenchus chronologicus huius tituli.

Quarto, dicitur, in antiquo Vitro depictum apparere Regem Alphonsum inter Sanctos, et in frontispicio Novitiatus esse eiusdem statuum. Videatur per Peritos, quo tempore probabiliter fuerit antiquum Vitrum depictum, et quo tempore statua fuerit sculpta.

de missa é cantada: se é a do dia corrente ou se é a da Santíssima Trindade⁶⁵.

Em terceiro lugar, diz-se que o rei foi chamado Afonso e que ele possui o título de Santo ou de Beato. Faça-se o elenco cronológico deste título⁶⁶.

Em quarto lugar, diz-se que num antigo vitral surge retratado o rei D. Afonso e que no frontispício existe a estátua do seu noviciado. Que seja examinado por peritos em que altura, com probabilidade, esse antigo vitral foi pintado⁶⁷ e em que tempo a sua estátua terá sido esculpida.

⁶⁵ Os cistercienses de Alcobaça chegaram a inscrever o aniversário da morte do rei D. Afonso Henriques nos calendários litúrgicos (ver Apêndice fotográfico, Figura 9; SOALHEIRO, João – “«Traditio foundationis»: O Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça e a interpretação do passado cisterciense do Reino de Portugal em tempos medievais”, 2016, p. 56, nota 47).

⁶⁶ A terceira parte do manuscrito *Fama Póstuma do Gloriosíssimo Senhor Rei D. Afonso Henriques* contém «hum Catalogo de Autores e pessoas que chamão a ElRey D. Affonso Santo ou Beato referindo as suas autoridades, divididos pella ordem chronologica dos seculos, e depois dividindo-as em classe de Papas, reys, Prelados Ecclesiasticos, Teologos; & para que se veja que esta fama de Santidade nasce de quazi todo o Reyno de Portugal e tem origem em pessoas de grande autoridade e letras» (cit. de BROCHADO, I[dalino] da Costa – “Tentativas de canonização de el-rei D. Afonso Henriques”, *Anais da Academia Portuguesa de História*. 2ª. Série 8, 1958, p. 322). Entre todos os Autores listados, merece a pena citar o testemunho de António Caetano de Sousa (*História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 1735, vol. I, p. 56): «Praticou acções tão esclarecidas para o Ceu, que por elas é ainda mais respeitado na terra, sendo comumente chamado Santo Rei D. Affonso Henriques. Teve culto em tempo antigo, que mereceo, como se afirma, porque Deos o honrou com prodigios. Na Cúria Romana se trata da sua beatificação ao presente, e com a sagrada declaração da Santa Sé Apostólica, passará dos corações de seus Vassallos a culto publico a sua virtude».

⁶⁷ Em 1484, o Mosteiro de Alcobaça recebeu a visita de Frei Pedro Serrano, que ordenou que fosse realizada uma composição de vitrais para a Sala do Capítulo. Entre a figuração sugerida constava uma representação de D. Afonso Henriques, de que existe prova de ter sido executada, pois Frei Manuel dos Santos, que viveu no mosteiro na

E pistola relata pag. 23 scripta fuit occasione qua Instructiones pro Processu conficiendo in Causa Venerabilis Se[r]vi Dei Alphonsi Henriques Summus Pontifex perlegit, et maximè commendavit; deinde eadem Instructiones in Lusitaniam sunt transmissæ; Epistola Enciclica ad Lusitanios a Postulatore Causæ conscripta Sanctissimo Domino pariter prius ostensa fuit, qua perlecta Sanctissimus scripsit sequentem Epistolam ad Ministrum Regis Fidelissimi cum notis relatis pagina praeedenti.

A bbiamo considerato il Foglio, che jeri sera ci lasciò nelle mani il nos-

A carta [em italiano] referida na página /23/ foi escrita na ocasião em que o Sumo Pontífice leu, e sobretudo recomendou, as instruções em favor da realização do Processo sobre a Causa do Venerável Servo de Deus, D. Afonso Henriques; de seguida (p. /24/), foram transmitidas as mesmas instruções a Portugal; primeiro (p. /1-22/) foi igualmente apresentada ao Santíssimo Senhor a *Epístola Enciclica aos Portugueses*, escrita pelo postulador da causa [Padre Manuel de Azevedo], vista a qual, o Santíssimo [Papa] escreveu a carta que se lhe segue (p. /25-26/) ao ministro do rei fidelíssimo com notas registadas na página precedente (p. /24/).

[Bento XIV remete a seguinte carta ao Ministro de D. João V, Comendador Sampaio, juntamente com os quatro pontos anteriores a serem investigados por peritos]

R Ecebemos o Documento que ontem à noite foi entregue pessoalmente pelo nosso Comendador Sampaio e que diz respeito à causa do grande

primeira metade do século XVIII, faz dele descrição (Conf. BARROS, Carlos Vitorino da Silva – *O vitral em Portugal, séculos XV-XVI*, Lisboa, 1983, p. 20).

tro Commendatore Sampajo, e che riguarda la causa del grande Alfonso primo Re di Portogallo, che la Maestà del Re presente vorrebbe introdurre, chiedendo il nostro tal quale debole consiglio, e sopra il foglio consegnatoci, e che rimandiamo, abbiamo fatte alcune osservazioni in una carta a parte, che pure trasmettiamo.

Circa poi il nostro giudizio, noi crediamo la causa buona e riuscibile, e che ben maneggiata potrà aver l'esito, che hanno avuto le altre di S. Stefano Re d' Ungheria, del B. Amadeo terzo Duca di Savoia, e di altri Santi Principi, che hanno dalla Sede Apostolica coneguita una equipollente Beatificazione.

Acciò poi la causa prenda il suo giusto cammino, è necessario che auctoritate ordinaria si faccia il primo Processo in Portogallo, super fama Virtutis et miraculorum, inserendo anche nello stesso tutto ciò, che appartiene agli atti di culto publico esibiti e /26/ che si esibiscono verso il predetto Servo di Dio.

Ed acciò il (sic) Processo sia ben fatto, e preciso che qui da un

Afonso, primeiro rei de Portugal, que a majestade do actual rei [D. João V] gostaria de apresentar, pedindo o nosso humilde conselho, e que, juntamente com o referido Documento, enviamos de volta, indicando algumas observações numa carta em separado (cf. p. /24/).

Segundo o nosso juízo, acreditamos que a causa é boa e realizável e que, se bem tratada, poderá ter o êxito que tiveram outras, como a causa de Santo Estêvão, rei da Hungria, a do Beato Amadeu, terceiro duque de Sabóia, e a de outros santos príncipes, que conseguiram, da parte da sé apostólica uma “equipollente beatificação”.

A fim de que, pois, a causa tome o seu justo caminho, é necessário que “por autoridade ordinária”⁶⁹ se faça o primeiro processo em Portugal, “acerca da fama da virtude e dos milagres”, inserindo também no mesmo tudo aquilo que diga respeito aos actos de culto público realizados e que ainda se realizam para com o referido servo de Deus.

E assim, para que o processo seja bem feito, é preciso que aqui [em Roma] se faça, por parte de um perito na matéria da Cúria, a instrução, que

⁶⁹ Portanto, antes de Roma, é preciso que o bispo diocesano (Coimbra) inicie o primeiro processo de canonização em Portugal.

Curiale perito nella materia si faccia una istruzione, che noi por servire Sua Maestà ci esibiamo di leggere, di correggere e di supplire, quando ve ne sia il bisogno.

Nulla di più consiglierissimo, che si facesse in Portogallo, bastando a noi, che il Processo sia ben fatto, ed ad tramites dell' Istruzione. Venuto poscia il Processo a Roma, non commetteressimo a verun Cardinale la relazione del medesimo. Noi siamo quelli, che la facesimo, e speriamo con buon frutto, ed acciò il nostro Commendatore Sampaio ne sia persuaso, sappia, che avendo noi riservata a noi stessi la relazione de i Processi del B. Niccolò Albergati, del Servo di Dio Cardinale d' Arezzo, della Serva di Dio Chantal, e nella settimana passata del Servo di Dio Cesare de Bus, ne quali le difficoltà sembravano insuperabili, Iddio ci ajutò che le superammo, non col presidio dell' autorità Pontificia, mà coll' avrci un certo Prospero Lambertini Bolognese somministrati alcuni lumi proporzionati per tirare l' affare d' imbarazzo, ed una certa facilità d' esporre che il grande Iddio per sua misericordia

nós, para servir Sua Majestade [D. João V], nos oferecemos para ler, para corrigir e para acrescentar o que nele for necessário.

Nada mais recomendaríamos que se fizesse em Portugal, bastando-nos que o Processo seja bem feito e siga os trâmites da Instrução. Vindo mais tarde o processo para Roma, que a relação do mesmo não seja entregue a nenhum cardeal. Seremos nós quem a fará, esperando bom resultado, mas para isso é necessário que o nosso commendador Sampaio assim seja persuadido, sabendo que reservámos para nós a relação dos processos do Beato Nicolau Albergati, a do servo de Deus Cardeal de Arezzo, a da serva de Deus Chantal e, na semana passada, a do servo de Deus César de Bus, nos quais as dificuldades pareciam insuperáveis, mas Deus ajudou-nos para que as superássemos, não com o apoio da autoridade pontifícia, mas antes com o auxílio de Prospero Lambertini⁷⁰, de Bolonha, que nos deu algumas luzes adequadas para afastar o constrangimento e [alcançar] uma certa facilidade em a expor, [graça] que o grande Deus, pela sua misericórdia, há muitos anos atrás o presenteou e que, apesar da sua idade

⁷⁰ Bento XIV, autor da carta, fala de si, Prospero Lambertini, e da experiência que alcançou no passado, em matéria de canonização, quando era cardeal de Bolonha.

tant' anni fa gli regalò, e non ostante l' età ormai avanzata gli va mantenendo. Con che diamo al detto Commendatore l' Apostolica Benedizione.

21 Aprile 1747.

Comendatore Sampaio

/27/ Ut vero reliqua quæ huc spectant breviter indicentur, extat liber in 4., ut aiunt, magno; Auctore Iosepho Pinto Pereira Lusitano typis Bernabò Anno 1728, hoc titulo insignitus.

Apparatus Historicus decem continens Argumenta, sive non obscura Sanctitatis indicia, Religiosissimi Principis D. Alfonsi Henrici Primi Portugaliæ Regis:

avanzada, continua a mantê-la. Pelo que concedemos ao referido commendador a Bênção Apostólica.

21 de abril de 1747

[Ao] Comendador Sampaio⁷¹

[Dez provas de santidade apresentadas pela Apparatus Historicus]

Como restantes coisas a indicar, que a este assunto digam respeito, conta-se um livro in-quarto grande⁷², assim se diz, sendo o seu autor o português José Pinto Pereira, impresso na tipografia Bernabò, no ano de 1728, tendo registado o seguinte título:

Aparato Histórico que contém dez provas ou indícios conhecidos de santidade do religiosíssimo Príncipe D. Afonso Henriques, primeiro rei de Portugal.

Pois bem, as provas de santidade que nesse livro são extensamente descritas são as seguintes:⁷³

A Primeira Prova ou indício de santidade do religiosíssimo rei D. Afonso Henriques é: apareceu-lhe

⁷¹ Agradecemos a ajuda na tradução do italiano ao Senhor Padre Miguel Peixoto.

⁷² Formato de livro cujas folhas são dobradas em 4, formando 8 páginas.

⁷³ Acerca do fraco valor histórico e teológico desta obra, em parte assente em documentos apócrifos e lendas, ver Introdução.

Argumenta vero Sanctitatis quæ in eo libro fusius describuntur, hæc sunt:

Primum Argumentum, *Sive indicium Sanctitatis Religiosissimi Regis Alfonsi Henrici est: Apparuisse illi Christum Dominum, Victoriam de Infidelibus promittentem; et in eo, tanquam in firmissima petra, Imperium sibi fundantem.*

Secundum Argumentum, *Sive indicium Sanctitatis Magni Regis Alfonsi est: Fuisse impetratum a Deo post longam sterilitatem, et piis parentum precibus, et S. Iohannis Ceritæ efficacibus orationibus ad perfidiam delendam et Fidem propagandam.*

Tertium Argumentum, *Sive indicium Sanctitatis est: Restituisse Deiperam Alfonso, adhuc puero, expeditum pedum usum, ei a natura negatum, ut in aetate virili,*

Cristo Senhor, prometendo-lhe a vitória sobre os infiéis; e nesse facto fundou, como que em firmíssima pedra, um império para Si⁷⁴.

A Segunda Prova ou indício de santidade do grande rei D. Afonso é: foi incumbido por Deus, depois de longa infertilidade, tanto pelas religiosas preces de seus pais, como ainda pelas eficazes orações de São João Cerita⁷⁵, da destruição da perfídia e da propagação da fé.

A Terceira Prova ou indício de santidade é: a Mãe de Deus restituiu a Afonso, ainda criança, o uso desenhado dos pés, que lhe havia sido negado pela natureza, para que na idade adulta, como seu cavaleiro pessoal, ele pisasse a áspide e o basilisco⁷⁶ Africanos.

A Quarta Prova ou indício de santidade do ínclito Afonso é: a Rainha dos Homens e dos Anjos foi vista em batalhas contra os mouros, levando-lhe auxílio; e também os santos Anjos lutaram a seu favor em batalha; e São

⁷⁴ O juramento de D. Afonso Henriques em 1152, nas Assembleias Gerais de Coimbra, a dizer que viu Cristo em Ourique antes da batalha (1416) está assente em documentação apócrifa. O mesmo se diga das Cortes de Lamego, nas quais os três estados teriam elegido D. Afonso por rei e estabelecido leis para regular a sucessão dinástica.

⁷⁵ Frei João Cerita deve ter sido o primeiro abade e prior do mosteiro de São Cristóvão de Lafões, ao tempo de D. Afonso Henriques, período em que o convento adoptou a Regra para a de São Bento.

⁷⁶ Género de lagarto.

tanquam suus proprius Miles, aspidem, et basiliscum Africanos conculcaret.

Quartum Argumentum, Siue Sanctitatis inclyti Alfonsi est: Visam fuisse Reginam Hominum, et Angelorum in proeliis contra Mauros eidem ferre suppetias: Et etiam Sanctos Angelos⁶⁸ pro eo in acie pugnare: Illique [28] Sanctum Bernardum, cui Rex se voto obstrinxerat Monasterium aedificandi, apparentem praedixisse, manibus utrinque datis de eventus securitate, unius noctis compendio expugnaturum Scalabim.

Quintum Argumentum, Sive indicium Sanctitatis invicti Regis Alfonsi, formatur: Ex magno Fidei zelo, quo in tota Lusitania per sudores militares, et res praeclarè gestas, inimicos Crucis Christi contrivit, et extirpavit.

Sextum Argumentum, Sive indicium Sanctitatis Regis Alfonsi deducitur: Ex inclyta Institutione duorum Ordinum militarium, Avis

Bernardo, a quem o rei se obrigara por voto a construir-lhe um mosteiro, aparecendo-lhe, predisse-lhe – depois de darem as mãos mutuamente em sinal da certeza do facto –, que haveria de conquistar Santarém no decurso de uma só noite⁷⁷.

A Quinta Prova ou indício de santidade do invicto rei D. Afonso Henriques tira-se: do grande zelo da fé com que em todo o Portugal, por sacrificios militares e ilustres feitos heroicos, esmagou e aniquilou os inimigos da cruz de Cristo.

A Sexta Prova ou indício de santidade do rei D. Afonso Henriques deduz-se: da ínclita instituição das duas Ordens Militares, a saber: a de Avis e a de Ala⁷⁸; para que também a partir do seu túmulo ele guerreasse os infiéis por aquelas sagradas milícias.

A Sétima Prova ou indício de santidade do rei D. Afonso extrai-se: da religiosa fundação de cento e cinquenta ilustres igrejas e de ricos mosteiros e de outros templos nas terras por si arrebatadas à tirania dos infiéis para o culto a prestar a Deus com oferendas e louvores, não tendo em

⁶⁸ Agenlos no texto.

⁷⁷ O testemunho de São Bernardo num sermão acerca do milagre de Ourique e a alegada correspondência entre o monge de Claraval e o rei estão assentes em documentação apócrifa.

⁷⁸ A fundação da Ordem militar de Ala/Asa está assente em documentsção apócrifa.

scilicet, et Alae; ut etiam e sepulchro per illas sacras Militias Infideles debellaret.

Septimum Argumentum, Sive indicium Sanctitatis Regis Alfonsi eruitur: Ex pia fundatione centum, et quinquaginta illustrium Basilicarum et divitum Coenobiorum, aliorumque Templorum in terris a se ereptis ab Infidelium tyrannide, ad cultum Deo praestandum sacrificiis, et laudibus, nullo sibi in toto Regno Palatio aedificato.

Octavum Argumentum, Sive indicium Sanctitatis Regis Afonsi colligitur: Ex egregia oblatione, qua se, et suum Regnum, Principi Apostolorum, et Romanae Ecclesiae; necnon Sanctae Mariae Monasterii Claraevallis, sub annuis auri censibus, tributarium constituit.

Nonum Argumentum, Sive indicium Sanctitatis Regis Alfonsi infertur: Ex summa in Christi Vicarios pietate, et observantia: ac /29/ ex pia affectione erga omnes Sanctos Viros, cum quibus Devotus Princeps iugiter conversabatur; tam in pace, quam in bello, tam extra, quam intra claustra; indiesinenter pertractans coram, et per

todo o reino edificado para si um paço⁷⁹.

A Oitava Prova ou indício de santidade do rei D. Afonso colhe-se: da egrégia oferenda pela qual ele se constituiu, a si próprio e ao seu reino, tributário ao príncipe dos apóstolos e à igreja romana; e ainda ao mosteiro de Santa Maria de Claraval, sob a forma de pensões anuais de ouro.

A Nona Prova ou indício de santidade do rei D. Afonso infere-se: da mui elevada piedade e observância para com os vigários de Cristo; e ainda da religiosa afeição para com todos os santos varões, com os quais o devoto príncipe perpetuamente convivia; tanto na paz, como na guerra, tanto fora como dentro do claustro; examinando pessoalmente cuidadosa e sem descanso e através de cartas acerca da salvação da sua alma, da promoção do culto de Deus e da propagação da fé.

A Décima Prova ou indício de santidade do rei D. Afonso Henriques associa-se e resulta: das virtudes heróicas cultivadas por si em vida e dos celestes favores a si próprio conferidos por Deus e dos prodígios após a sua morte; e ainda também da admirável incorrupção do seu corpo, como suavíssimo cheiro; e ainda da fama

⁷⁹ Durante muito tempo, ao longo da primeira dinastia, a corte foi itinerante.

Epistolas, de animae suae remedio, de cultu Dei promovendo et de Fide propaganda.

Decimum Argumentum, Sive indicium Sanctitatis Regis Alfonsi Henrici resultat, et coalescit: Ex virtutibus heroicis a se in vita excultis, et coelestibus favoribus ipsi a Deo collatis, prodigiisque post mortem; ac etiam ex admirabili Corporis incorruptione cum suavissimo odore; necnon ex fama posthuma, qua per tot saecula audit: Princeps Catholicus, inclytæ recordationis, et recolendae memoriae; diligens fidei Orthodoxae propagator; filius devotus Sacrosantæ Romanæ Ecclesiæ; inimicorum Crucis Christi intrepidus extirpator; Vir omnium virtutum genere admirandus; Reipublicæ exornator; futurorum Regum exemplar; Pius, Beatus et Sanctus.

Antiphona cum Oratione de qua mentionem supra fecimus pro coronide damus et legitur in supra citato libro pag. 216.

póstuma, que se ouve por tantos séculos, [de que ele é] príncipe católico de ínclita recordação e de memória veneranda; diligente propagador da fé ortodoxa; filho devoto da sacrossanta igreja romana; intrépido aniquilador dos inimigos da cruz de Cristo; varão admirável pelo género de todas as virtudes; organizador do Estado; modelo dos reis futuros; Pio, Beato e Santo.

[Antífona com a Oração em honra de D. Afonso Henriques]

A Antífona com a Oração acerca da qual fizemos antes referência (ver /p. 5 e 24/) fornecemos-las como corónide⁸⁰ desta *Epístola* e lê-se no acima referido livro (*Apparatus*), na pág. 216.

ANTIFONA.

Ó *Invictissimo Rei Afonso, paladino destemido do nosso reino, defensor santíssimo, tu que, sendo acolhido logo desde criança na fé da Santa Virgem, Mãe de Deus, Nossa Senhora, por predição e patrocínio de quem recebeste a cura das pernas; e*

⁸⁰ Remate final do livro.

ANTIPHONA.

Invictissime Rex Alfonse propugnator strenue nostri Regni defensor sanctissime, qui mox a puero in fide Beatae Virginis, Matris Dei, Dominae Nostrae, susceptus, cuius oraculo, et patrocinio tibi arum sanitatem recipisti: ac ubi in maturam aetatem pervenisti, Fidei armis, Spei galea praemunitus, et zelo Charitatis accensus, cum viginti Maurorum /30/ Regibus et Imperatore Miramamolino collatis signis, sed parva manu dimicasti, ac Christum Dominum nostrum, Cruci affixum, nocte imtempesta vidisti, et universam Lusitaniam fidei iugo subdidisti, et Regni nomen sublimasti: quaesumus, pro nobis apud Deum tuis precibus intercede, ut nos mente puros, Regnum nostrum florentissimum esse velit, et ab omni calamitate munire.

V/. Ora pro nobis, famulis tuis, invictissime Rex Alfonse.

R/. Ut digni efficiamur promissionibus Christi.

que, quando chegaste à idade adulta, foste fortalecido nas armas da fé e no elmo da esperança e inflamado no zelo da caridade, tendo combatido com vinte reis dos Mouros e com o imperador Miramamolín – ainda que te tenhas batido com pouca gente –, e viste na calada da noite o Cristo nosso Senhor pregado na cruz, e submeteste ao jugo da fé todo o Portugal e sublimaste o nome do reino, intercede – nós te suplicamos – com as tuas preces por nós junto de Deus, para que ele queira que nós sejamos puros de mente e o nosso reino seja muito florescente, e proteja-nos de toda a calamidade.

V/. Ora por nós, teus súbditos, invictíssimo rei Afonso.

R/. Para que nos tornemos dignos das promessas de Cristo.

ORAÇÃO

Ó Deus, generoso benfeitor de todos os bens, junto de quem existe o supremo poder de homens e reinos, tu que elevaste o beatíssimo rei Afonso ao ceptro de Portugal e que o ornaste, vivendo neste mundo, de inúmeros benefícios, concede – nós te suplicamos – que, pelos seus méritos, este nosso

ORATIO

D *Eus omnium bonorum largitor melliflue, apud quem summa hominum, Regnorumque potestas est, quique Beatissimum Alfonsum Regem ad Lusitaniae Sceptrum evexisti, et in hoc Mundo agentem summis beneficiis decorasti: concede, quaesumus, eiusdem meritis, nostrum hoc Regnum, Reges, Principes, tranquillitate, et optata pace semper gaudere, nosque supplices tuos virtutum omnium incrementis, sic eiusdem Regis Alfonsi vitae instituta sectari, ut gloriae quoque participes fieri mereamur. Per Dominum Nostrum Iesum Christum, Filium tuum, qui tecum vivit et regnat, in unitate Spiritus Sancti, Deus, per omnia saecula seculorum. Amen.*

/31/

VOTUM

PRO VERITATE
Circa argumentum Epistolae
Encyclicae.

reino, seus reis e príncipes sempre se regozijem na tranquilidade e na paz desejada; e que nós, teus suplicantes, com o incremento de todas as virtudes, de tal forma persigamos o modo de vida do mesmo rei Afonso, que também mereçamos ser feitos participantes da sua glória. Por Nosso Senhor Jesus Cristo, teu filho, que contigo vive e reina, Deus na unidade do Espírito Santo, por todos os séculos dos séculos. Ámen.

[Por Fr. Eustáquio, consultor da Sagrada Congregação dos Ritos]

VOTO

PELA VERDADE

No que concerne à prova
da *Epístola Encíclica*.

E M favor da obtenção da beatificação equipolente, para progredir para a canonização de qualquer Servo de Deus, pela via extraordinária do “caso exceptuado”, é importante que este “caso exceptuado” seja provado pelos postuladores, caso que é múltiplice, como ensina o Nosso Senhor

PRo obtinenda Beatificatione equipollente, ad progrediendum ad Canonizationem alicuius servi Dei per viam extraordinariam casus excepti: oportet, ut ut (sic) probetur a Postulatoribus iste casus exceptus, qui, ut docet Sanctissimus Dominus Noster in nunquam satis laudato Opere de Servorum Dei Beatificatione etc. lib. 2. cap. 17. per tot. et signanter n. 2, multiplex est; unum videlicet, qui dicitur per communem Ecclesiæ consensum; alterum, qui habetur per indultum Summi Pontificis; tertium qui resultat ex sacræ Congregationis permissione, quartum, qui ex Patrum et Virorum Sanctorum scriptis sequitur; postremum est, qui per immemorable, vel longissimum tempus cultus publici inducitur.

In facto representato, iam non potest fieri fundamentum, nec in communi /32/ consensu Ecclesiæ, cuius nomine venit Ecclesia Universalis, vel per totum Orbem Catholicum, vel per maiorem ipsius partem; hoc enim esset difficillimæ probationis assumptum.

Nec in indulto Pontificio, quod non habemus, ut suppono; si enim constaret, quod Ioannes III obti-

Santíssimo [Bento XIV] na nunca sufficientemente elogiada obra acerca da santificação dos Servos de Deus etc. [*De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*], lib. 2, cap. 17 por todo e concretamente o n.º 2, a saber: primeiro, o que é referido pelo comum consenso da Igreja; em segundo lugar, o que é tido por indulto do Sumo Pontífice; em terceiro, o que resulta da permissão da sagrada congregação; em quarto, o que se segue dos escritos dos Padres e dos varões santos; finalmente, o que é introduzido pelo imemorrável ou longíssimo tempo do culto público.

Relativamente ao facto representado, já não pode ser feito um fundamento, nem no comum consenso da Igreja, de cujo nome provém a igreja universal, quer por todo o mundo católico, quer pela sua maior parte; efetivamente, isso seria um assunto de prova difícilima.

Nem no indulto Pontifício, o qual não possuímos, como suponho. Se, na verdade, constasse que D. João III tivesse obtido da parte do Sumo Pontífice a possibilidade de celebrar Missas e de erguer altares em honra do Santo Rei, eis que conseguir-se-ia o intento por esta razão.

Nem na permissão da Sagrada Congregação dos Ritos, já que acerca

nuerit a Summo Pontifice facultatem celebrandi Missas, et erigendi Altaria in honorem Sancti Regis, utique ex hac parte habere-tur intentum.

Nec in Sacrae Congregationis Rituum permissione, quia de hac nullum apparet documentum.

Nec in Patrum, aut Sanctorum Virorum scriptis, quae allegata non video.

Solum ergo potest fieri fundamentum de Cultu immemorabili, seu centum annorum completorum ante Decreta Sa: Me: Urbani VIII, seu ante annum 1631. Si enim probetur, quod per centum annos Servus Dei habuit cultum, et venerationem Beati, terminatos ad dictum annum 1631, quodque eo tempore continuaverit, /33/ et in praesentiarum continuet, hoc satis erit ad intentum, independenter ab omnibus aliis, poteritque obtineri sententia ab Ordinario: *Constare de casu excepto*.

Hic enim Cultus, non est necesse, ut inceperit a seculo duodecimo, et statim post obitum Servi Dei Regis Alphonsi (quamvis hoc

desta nenhum documento se conserva.

Nem nos escritos dos Padres ou dos varões santos, que confirmadamente não vejo.

Portanto, só pode ser feito fundamento no culto imemorable: ou de cem anos completos antes dos Decretos de Urbano VIII, de santa memória, ou antes do ano de 1631⁸¹. Se efetivamente se probasse que o Servo de Deus teve culto e veneração de Bem-Aventurado durante cem anos, terminados no referido ano de 1631, e que durante esse tempo continuou e continua no presente, isso será suficiente para o propósito, independentemente de todas as outras razões e poderá obter a decisão do Ordinário: “enquadra-se no caso exceptuado”.

Efetivamente, não é necessário que este culto tenha começado desde o século XII e imediatamente após a morte do Servo de Deus, rei D. Afonso (ainda que, se começou, isso seja muito vantajoso); é suficiente que tenha começado cem anos antes dos Decretos referidos do ano de 1631 e que tenha continuação até recentemente⁸².

⁸¹ Papa de 1623 a 1644. Fruto dos “Decretos de Urbano VIII” surgiu a beatificação equipolente.

⁸² Portanto, não é necessário que o culto tenha começado no séc. XII, depois da morte de D. Afonso Henriques, mas sim que tenha começado pelo menos 100 anos antes

admodum proficuum esset) sufficit, quod centum annis ante Decreta prædicta anni 1631 incepterit, quodque usque modo perseveret.

In themate igitur descripto, ni fallor apparet, quod statim ab obitu incepterit Cultus, qui tractu temporis creverit, et usque ad tempus Ioannis III Regis suum complementum intensivum habuerit celebratiōnis Missæ.

Cui Cultui multum conferent argumenta recensita in folio, Imagines videlicet, cum radiis, et signis beatitatis, Tabellæ votivæ, ante Altare (si extat) Tumulus ab humo elevatus, et nomenclatura Sancti; qua passim in antecessum nuncupatus est et in præsentī nuncupatur, qui titulus, /34/ si probetur in monumentis historicis, atque etiam manuscriptis antiquis (licet informibus plurimum conferet ad intentum. (sic) Prout etiam antiqua Oratio descripta in antiquissimo Codice.

Reliqua autem in folio recensita proderunt tanquam adminicula.

A primo ad ultimum, crederem Causam posse sibi felicem exitum promittere. Sic sentio etc. sub Censura etc.

Portanto, na descrição da temática, se não estou em erro, surge que o culto [de D. Afonso Henriques] começou logo após a sua morte e que cresceu com o decorrer do tempo e que até ao reinado do rei D. João III terá tido o seu ponto alto com a celebração da missa.

Muito contribuirão para este culto as provas [de santidade] enumeradas na folha (v. p. /27-29/); as imagens, a saber, com raios de luz e sinais de santidade; as tábuas votivas frente ao altar (se é que existem); o túmulo elevado do chão e a designação de santo, pela qual ele foi no passado designado em diferentes lugares e pela qual ele é designado na atualidade; que inscrições, se é que se exibem, em monumentos históricos e ainda em antigos manuscritos (ainda que fossem borrões, muito acrescentaria ao propósito); como também [é útil] a oração descrita no antiquíssimo códice (v. p. /29-30/).

As restantes coisas, porém, enumeradas em folha prestarão também uma boa ajuda.

Do primeiro ao último, estaria convicto de que a causa pode em si garantir um desfecho feliz. Assim o sinto etc. sob censura etc.

de 1631, ou seja, antes de 1530, e que o culto ainda se mantenha na atualidade ou até recentemente.

*F. Eustachius a S. M. Or. Car.
disc. Sac. Congr. Rit. Cons.*

*Fr. Eustáquio de Santa Maria, Or-
dem dos Carmelita Descalços, con-
sultor da Sagrada Congregação dos
Ritos.*

Bibliografia:

- AGUIAR, Dionísio Teixeira de – *Relaçam verdadeira da apariçam de Christo Senhor Nosso, no Campo de Ourique, ao santo Rey Dom Affonso Henriques, e da batalha, em que venceu cinco Reis, e quatrocentos mil mouros / que dedica a S.^{to} António de Lisboa, D. T. A. F...* 1753. Disponível na Biblioteca Nacional Digital: <http://purl.pt/35481>. Consultado em 10 de setembro de 2020.
- ANDRADE, António Alberto de – *Vernei e a Cultura do seu Tempo*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbringensis, 1965.
- AZEVEDO, Manuel de S. J. – *Ilias in Nuce sive Historiae Apparitionis et Miraculorum Beatissimae Virginis de Lapa Compendium = Ilias in Nuce ou Compêndio da história da aparição e dos milagres da Virgem da Lapa – Sernancelhe*; Versão bilingue do original publicado em Roma, 1751; organização de Manuel Francisco Ramos, Abel Estefânio e Miguel dos Santos Patrício Peixoto, Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 2020. DOI: <https://doi.org/10.21747/9789898969699/ili>
- _____ – *Vida do taumaturgo português Santo António de Pádua*, tradução de T. Lino D'Assunção. Lisboa: Parceria António Maria Pereira, 1909.
- _____ – *Saudades de Dona Inês de Castro*. Lisboa: Offic. De Joaquim Rodrigues d'Andrade, 1817.
- BACKER, PP. Augustin e Alois de – *Bibliothèque des écrivains de la Compagne de Jésus*. Liège: Imprimerie de L. Grandmont-Donners, Libraire, 1858.
- BARROS, Carlos Vitorino da Silva – *O vitral em Portugal, séculos XV-XVI*. Lisboa, 1983.
- Beatificationis, et Canonizationis Venerabilis Servi Dei Hieronymi Aemiliani*. Romae: Typis Reverendae Camerae Apostolica, 1714.
- BENEDICTI XIV – *De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione*, Liber Secundus. Romae: Academiae Liturgicae Conimbricensis Typographi, 1747.

- BOTELHO, Abel de Lacerda; FERREIRA, Américo A.; FONTE, Barroso da; MACHADO, Narciso – *A Saga de Santidade de D. Afonso Henriques*. Lisboa: Fundação Lusíada, 2017.
- BRANDÃO, António, Frei – *Terceira Parte da Monarquia Lusitana*. Impressa em Lisboa em o Mosteiro de S. Bernardo por Pedro Craesbeck, 1632.
- BROCHADO, I[dalino] da Costa – “Tentativas de canonização de el-rei D. Afonso Henriques”, *Anais da Academia Portuguesa de História*. 2ª. Série 8, 1958, pp. 305-338.
- CABALLERO, Raymundus Diosdado – *Bibliothecae scriptorum Societatis Jesu supplementa*. Supplementum primum. Romae: Apud Franciscum Bourliè, 1814.
- CABECINHAS, Carlos – “A Ciência Litúrgica como disciplina universitária. Manuel de Azevedo S.J. (1713-1796) e as primeiras cátedras de ciência litúrgica”, Universidade Católica Portuguesa (UCP), Lisboa, *DIDASKALIA XL* (2010) 2, pp. 113-134.
- _____ – “Manuel de Azevedo, S.J. – um ilustre exilado (1713-1796)”, *Brotéria* 169 (2009) 337-347.
- _____ – *A Ciência Litúrgica como disciplina universitária. Manuel de Azevedo e as primeiras cátedras de ciência litúrgica*. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2009.
- Collecção das Leys, e Sentenças sobre os Jacobeos, e Sigillistas*. Lisboa, na Regia Officina Typografica, 1769.
- Compilação de textos manuscritos sobre o Processo de beatificação de D. Afonso Henriques* – Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Séc. XVIII?, cota atual 8-5-1-1. Disponível em: archeevo.amap.pt/details?id=158608, consultado em 10 de Setembro de 2020.
- Conimbricensis Canonizationis Servi Dei Alphonsi Henrici, seu Henrichij primi Portugallie Regis Sancti Nuncupati*, manuscrito 1374, BPMP, 1749.
- CASTRO, João Baptista de – *Mapa de Portugal antigo e moderno, Terceira e Quarta Partes*,. Lisboa, na Offic. de Miguel Manescal da Costa, Impressor do Santo Officio, 1747, 1749.
- CASTRO, José de – *Portugal em Roma*, vol. I. Lisboa: União Gráfica, 1939.

- Compilação de textos manuscritos sobre o Processo de beatificação de D. Afonso Henriques* (Séc. XVIII?, cota atual 8-5-1-1. Disponível em: archeevo.amap.pt/details?id=158608)
- Conimbricensis Canonizationis Servi Dei Alphonsi Henrici, seu Henrichij primi Portugallie Regis Sancti Nuncupati*, contidos, 1749, no manuscrito 1374 da BPMP.
- COSTA, Bruno Abreu – “Santos e santidade. O período medieval”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 12 (2012), pp. 483-494.
- COSTA, Elisa Maria Lopes da – “A Jacobeia achegas para a história de um movimento de reforma espiritual no Portugal setecentista”, *Arquipélago, História*, 2ª série, XIV - XV (2010 - 2011) 31-48.
- ESTEFÂNIO, Abel – “Manuel de Azevedo S.J. e o processo canónico para a beatificação de D. Afonso Henriques”, *9 Séculos, Revista da Lusofonia*, n.º 2, Dir. Barroso da Fonte, Guimarães, Dezembro de 2020.
- FARIA, António de Portugal de – *Portugal e Itália, IV. Litteratos portu-guezes na Itália ou collecção de subsídios para se escrever a História Litteraria de Portugal que dispunha e ordenava Frei Fortunato Monge Cisterciense*. Leorne: Typographia de Raphael Giusti, 1905.
- FONTE, Barroso da (coord.), Abel de Lacerda Botelho, Américo Augusto Ferreira, Narciso Machado – *A saga de Santidade de D. Afonso Henriques*. Braga: Minhografe, Ed. Fundação Lusíada, 2017.
- Gazeta de Lisboa* – n.º 1 de 4 de Janeiro e n.º 31 de 2 de agosto de 1753.
- HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, Tomo I, prefácio e notas críticas de José Mattoso. Lisboa: Bertrand, 1980.
- MACEDO, Francisco de Santo Agostinho de, Fr. – *Philippica portuguesa contra la invectiva castellana: a El Rey Nuestro Señor Don Juan el IV*. Lisboa, 1645.
- MACHADO, Diogo Barbosa – *Bibliotheca Lusitana*, tomo III. Lisboa: Oficina de Inácio Rodrigues, 1752.

- MACHADO, Narciso – *Processo de beatificação de D. Afonso Henriques*. Braga: Empresa do Diário do Minho, Edição do Autor, 2014.
- MATTOSO, José – *D. Afonso Henriques*. Lisboa: Temas e Debates, 2007.
- MESSBARGER, Rebecca, Christopher M. S. Johns, Philip Gavitt – *Benedict XIV and the Enlightenment*. Toronto: University of Toronto Press, 2016.
- OLIVEIRA, Miguel de – “D. Afonso Henriques poderá ser beatificado?”, *Revista dos Centenários*, Comissão executiva dos centenários, Lisboa, n.º 8 de 31 de agosto de 1939 – ano I, pp. 7-13.
- PEREIRA, José Pinto – *Apparatus Historicus de Argumentis Sanctitatis Regis Alfonsi Henriquez* (edição da C. M. Guimarães 2014 [Roma, 1728]), estudo introdutórios de Armando Malheiro da Silva e Pedro Vilas Boas Tavares, 2 vols.
- PINTO, Alexandre de Sousa – *O P.º Manuel de Azevedo, S.J. (1713-1796) e o papel que poderá ter desempenhado na normalização das relações entre Portugal e a Santa Sé*, [s.d.]. Disponível em: <http://academiaportuguesadahistoria.gov.pt/wp-content/uploads/2015/06/O-Pe-Manuel-de-Azevedo.pdf>, consultado em 16 de abril de 2021.
- RODRÍGUEZ LASO, N. – *Diario en el Viage a Francia e Italia* (1788). Zaragoza: Real Sociedad Económica Aragonesa de Amigos del País/Institución “Fernando el Católico”, 2006.
- ROSA, Maria de Lurdes – “Historiografia da Santidade no século XXI: percursos prévios, problemas atuais: balanço e reflexão”, *Lusitania Sacra*, 28 (julho-dezembro 2013), pp. 215-237.
- _____ – “O Corpo do chefe guerreiro, as chagas de Cristo e a quebra dos escudos: caminhos da mitificação de Afonso Henriques na Baixa Idade Média”, in *Santos e demónios no Portugal medieval*, ITC – Porto, Fio da Palavra Editores, 2010.
- SANTA MARIA DE JESUS, João de – *Fama posthuma do Gloriosissimo Senhor Rey D. Affonso Henriques 1.º Monarcha do Imperio Luzitano, Com a notícia do Estado de sua Canonização*, Biblioteca Nacional de Portugal, Manuscritos Reservados, Cod. 872.

- SOALHEIRO, João – “«Traditio foundationis»: O Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça e a interpretação do passado cisterciense do Reino de Portugal em tempos medievais”, in *De Cister a Portugal: o tempo e o(s) modo(s)*: livro do XI Encontro Cultural de São Cristóvão de Lafões / coord. Maria Alegria Fernandes Marques, Luís Carlos Amaral, 2016, pp. 33-125.
- SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I. Lisboa Occidental, na Officina Sylviana da Academia Real, 1739.
- _____ – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I. Lisboa Occidental, Oficina de Joseph António da Silva, 1735.
- TRINDADE, Luiz – *Catálogo José Maria Nepomuceno*. Lisboa: Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 1897.
- VERNEY, Luís António – *Verdadeiro Método de Estudar*. Valença: Oficina de Antonio Valle, 2 tomos, 1746.

ÍNDICES REMISSIVOS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

- Abel Estefânio – 13, 27
Alexandre Herculano – 20, 24
Alfredo Pimenta – 11
António Caetano de Sousa – 15, 51, 72
Armando Malheiro da Silva – 11
Barroso da Fonte – 11, 13
Beato Amadeu (3.º duque de Sabóia) –
74
Beato Jerónimo Emiliano – 60
Beato Nicolau Albergati – 75
Arcebispo de Algarve (ver D. Inácio de
Santa Teresa)
Cardeal de Arezzo – 75
César de Bus – 75
Chantal (serva de Deus) – 75
Comendador Sampaio (ver Manuel Pe-
reira de Sampaio)
Cónegos Regrantes de Santa Cruz – 10,
13, 16, 23, 54, 67
D. Afonso VII – 12, 13, 14
D. Afonso Henriques – *passim*
D. Fernando II (de Leão) – 12, 13
D. Inácio de Santa Teresa (Arcebispo
do Algarve) – 19, 62, 64, 69
D. João de Santa Maria – 16, 29
D. João I – 67
D. João III – 10, 15, 24, 56, 57, 84, 85
D. João IV – 10, 68
D. João Peculiar – 14
D. João V – 13, 16, 19, 27, 28, 30, 38,
73, 74,
D. José – 28, 30, 31
D. José Mascarenhas de Lencastre – 29
D. Lourenço (cónego de Santa Cruz) –
68
D. Manuel I – 22, 24, 37, 56, 57, 58
D. Sancho I – 67
D. Sancho III – 13
D. Sebastião – 23, 54, 57
D. Teotónio – 14
Diogo Barbosa Machado – 26
Domingos Fernandes – 65
Dominicus Maria Vaccarius – 60
Egas Moniz – 17, 36
Eric Suire – 7
Família Azevedo – 27
Fr. Eustáquio de Santa Maria – 19, 21,
82, 86
Fr. Francisco de Azevedo – 29
Fr. Francisco de Santo Agostinho de
Macedo – 61
Francisco Retz – 26
Frei António Brandão – 12, 71
Frei Bernardo de Brito – 12
Frei Fortunato de São Boaventura – 33
Frei Pedro Serrano – 24, 72
Geraldo Sem-Pavor – 12
Giovanni Battista – 38
Horace Walpole – 12
Jacobeia – 30, 31
Jaime Cortesão – 26
João António de Azevedo – 13
José Mattoso – 12, 20
José Pinto Pereira – 11, 15, 19, 76
Luís António de Azevedo Vieira – 27,
69

Luís António Verney – 20, 32
 Manuel Pereira de Sampaio – 15, 28,
 71, 73, 75, 76
 Marques de Pombal – 30, 31
 Marco António de Azevedo Coutinho
 – 16
 Marquês de Abrantes – 65
 Miramamolín – 81
 Moniz (família dos) – 14
 Narciso Machado – 11
 Nicandro Jasseo – 26
 Oliveira Martins – 16
 Padre Agostinho do Porto – 65
 Padre Carlos Cabecinhas – 26, 34
 Padre D. Luís da Silveira – 64
 Padre João Baptista de Castro – 27, 28
 Padre Manuel de Azevedo – *passim*
 Padre Miguel de Oliveira – 11
 Padre Miguel Peixoto – 76
 Papa Alexandre III – 51
 Papa Bento XIV – *passim*
 Papa Clemente XIV – 32
 Papa Urbano VIII – 21, 51, 55, 55, 59,
 70, 84
 Pedro Vilas Boas Tavares – 11
 Prospero Lorenzo Lambertini (ver
 Papa Bento XIV)
 Raimundo Diosdado Caballero – 33
 Rodríguez Laso – 32
 Santo Estêvão (rei da Hungria) – 74
 São Bernardo – 24, 29, 55, 78
 São João Cerita – 77
 São Nicolau – 23, 41, 42,
 Sebastião de José de Carvalho e Melo
 (Ver Marques de Pombal)
 Sebastião Vieira da Silva – 26
 Sigilismo – 30, 31
 Signora Valentina Baldi – 18
 Tadeu Luiz António Lopes de Carva-
 lho – 11
 Travas (família) – 17

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	10
1. A obra	18
2. O autor	26
APÊNDICE FOTOGRÁFICO	35
EPISTOLA ENCYCLICA AD LUSITANOS	43
Critérios de edição	43
<i>[Dedicatória ao Papa Bento XIV]</i>	45
Aos leitores portugueses	48
[Epígrafe]	50
Epistola Encíclica	51
<i>[Carta de Bento XIV ao Padre Manuel de Azevedo]</i>	70
<i>[Pedido de Bento XIV ao Comendador Sampaio]</i>	71
<i>[Súmula]</i>	73
<i>[Carta de Bento XIV ao Comendador Sampaio]</i>	73
<i>[Dez provas de santidade apresentadas pela</i>	
<i>Apparatus Historicus]</i>	76
<i>[Antífona com Oração em honra de A. Henriques]</i>	80
<i>[Por Fr. Eustáquio, consultor da Sagrada Congregação</i>	
<i>dos Ritos]</i>	82
BIBLIOGRAFIA	87
ÍNDICES	92
ONOMÁSTICO	92
GERAL	94

